

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Mãe do Rio  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA  
Registro de Preços Eletrônico - 9/2023-00035-SRP/PMMR

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
19/10/2023 08:32	19/10/2023 08:33	26/10/2023 08:30	31/10/2023 08:30	31/10/2023 08:31

## Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
25/10/2023 - 11:02:37	esclarecimento do subitem 9.5.1	25/10/2023 - 11:29:39

**Dúvida:** 9.5.1 Comprovação de que é adimplente com o Município, para o fornecimento do objeto licitado, através de Declaração de Adimplência, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio Para, até o segundo dia que antecede a data de abertura do presente certame.

senhor pregoeiro, a certidão será expedida somente com a secretaria de saúde? pois o processo tem a participação de outros órgãos

**Resposta:** Bom Dia, Primeira mente quero agradecer pela observação, na verdade ocorreu um erro de digitação, logo, esclarecemos que, onde-se-lê SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Leia-se, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, cujo, endereço eletrônico é prefeituramaedorio@hotmail.com, conforme Obs: A referida declaração deva ser solicitada formalmente, a interessada devera no ato da solicitação apresentar documentos que comprove que tem poderes para tal, com apresentação de: Ofício, Contrato Social, RG e CPF, se for proprietário Ofício, Contrato Social, RG, CPF e Procuração, devidamente reconhecida em cartório se for procurador. A referida declaração poderá ser solicitada de forma presencial, no endereço; COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO – MÃE DO RIO PARÁ e/ou no endereço eletrônico; prefeituramaedorio@hotmail.com.

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL	371,67	135	DIA	Adjudicado
0002	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	471,83	28	DIA	Adjudicado
0003	ARQUIBANCADA METROS SEIS LANCES	14.167,92	9	DIA	Adjudicado
0004	SOM MÉDIO PORTE	5.567,33	110	DIA	Adjudicado
0005	SOM PEQUENO PORTE	3.585,00	415	DIA	Adjudicado
0006	PALCO DE MÉDIO PORTE	6.757,78	57	DIA	Adjudicado
0007	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	3.687,11	163	DIA	Adjudicado
0008	PALCO DE PEQUENO PORTE	3.965,27	130	DIA	Adjudicado
0009	COBERTURA EM TENDA VINILICA: 6MX6M	1.750,33	80	DIA	Adjudicado
0010	CARRO DE SOM - TIPO PEQUENO PORTE PARA TRÂNSITO URBANO:	162,25	3.280	h	Adjudicado
0011	SOM DE PEQUENO PORTE TIPO CARRETINHA	242,72	2.580	h	Adjudicado
0012	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 2X2M - P5 A P1, COM GRIDE DE MONTAGEM	2.499,81	250	DIA	Adjudicado
0013	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO/GUARDA CORPO	54,01	2.000	M	Adjudicado
0014	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	3.743,55	98	DIA	Adjudicado
0015	COBERTURA EM TENDA VINILICA: 10MX10M	3.790,84	38	DIA	Adjudicado
0016	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 4,8X2,6M - P7, COM GRIDE	3.868,56	8	DIA	Adjudicado
0017	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA	3.393,69	61	DIA	Adjudicado
0018	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GARNDE PORTE	7.627,89	26	DIA	Adjudicado
0019	CERCA DE CONTENÇÃO	46,76	40	UN	Adjudicado
0020	TAPUMES.	127,73	10	DIA	Adjudicado
0021	CARRO DE SOM- TRIO ELETRICO	2.929,15	50	h	Adjudicado
0022	COBERTURA EM TENDA VINILICA: 4MX4M	1.089,84	30	DIA	Adjudicado
0023	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA	3.916,50	6	DIA	Adjudicado
0024	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 4X2M - P5 A P1, COM GRIDE DE MONTAGEM	3.694,39	20	DIA	Adjudicado
0025	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 8X4M - P5 A P1, COM GRIDE DE MONTAGEM	5.332,21	20	DIA	Adjudicado
0026	CAMARIM CLIMATIZADO 02 DE 5M X 5M	7.375,38	8	DIA	Adjudicado



0027	CAMAROTE 6,00 X 18,00M	17.984,90	6 DIA	Adjudicado
0028	PALCO DE GRANDE PORTE	17.141,19	6 DIA	Adjudicado
0029	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	16.350,54	6 DIA	Adjudicado
0030	TORRE PARA SONORIZAÇÃO	3.520,00	6 DIA	Adjudicado

## Tokens de Desempate

Token	Fornecedor	CNPJ/CPF
1	JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-18
2	A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31
3	C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001-46
4	STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	24.649.810/0001-31
5	MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07
6	GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	41.826.270/0001-33
7	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05
8	E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92
9	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66
10	TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001-31

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
19/10/2023 - 08:31	EDITAL LOCAÇÃO DE SOM PALCO ILUMINAÇÃO.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
31/10/2023 - 10:19:10	Negociação aberta para o processo 9/2023-00035-SRP/PMMR	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,20,28 do processo 9/2023-00035-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/10/2023 - 10:19:10	Negociação aberta para o processo 9/2023-00035-SRP/PMMR	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,19,21,29,30 do processo 9/2023-00035-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/10/2023 - 10:19:11	Negociação aberta para o processo 9/2023-00035-SRP/PMMR	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,6,9,13,15,22,26,27 do processo 9/2023-00035-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/10/2023 - 10:19:11	Negociação aberta para o processo 9/2023-00035-SRP/PMMR	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 4,5,7,10,12,16,24 do processo 9/2023-00035-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/10/2023 - 10:19:11	Negociação aberta para o processo 9/2023-00035-SRP/PMMR	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 8,25 do processo 9/2023-00035-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/10/2023 - 10:19:12	Negociação aberta para o processo 9/2023-00035-SRP/PMMR	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 11 do processo 9/2023-00035-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/10/2023 - 10:19:12	Negociação aberta para o processo 9/2023-00035-SRP/PMMR	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 14,17,18,23 do processo 9/2023-00035-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/11/2023 - 11:04:27	Documentos solicitados para o processo 9/2023-00035-SRP/PMMR	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 9/2023-00035-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/11/2023 - 11:10:45	Documentos solicitados para o processo 9/2023-00035-SRP/PMMR	Foram solicitadas diligências no item 0022 do processo 9/2023-00035-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/11/2023 - 11:27:56	Documentos solicitados para o processo 9/2023-00035-SRP/PMMR	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 9/2023-00035-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



0001	BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL	C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL	PRÓPRIO	279,00	135	37.665,00
0002	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEF	PRÓPRIO	260,00	28	7.280,00
0003	ARQUIBANCADA METROS SEIS LANCES	C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	ARQUIBANCADA METROS SEIS LANCES	PRÓPRIO	12.190,00	9	109.710,00
0004	SOM MÉDIO PORTE	C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	SOM MÉDIO PORTE	PRÓPRIO	4.783,00	110	526.130,00
0005	SOM PEQUENO PORTE	A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	próprio	próprio	1.792,50	415	743.887,50
0006	PALCO DE MÉDIO PORTE	C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	PALCO DE MÉDIO PORTE	PRÓPRIO	5.486,00	57	312.702,00
0007	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	próprio	próprio	1.844,00	163	300.572,00
0008	PALCO DE PEQUENO PORTE	C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	PALCO DE PEQUENO PORTE	PRÓPRIO	2.699,00	130	350.870,00
0009	COBERTURA EM TENDA VINILICA: 6MX6M	C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	COBERTURA EM TENDA VINILICA: 6MX6M	PRÓPRIO	849,00	80	67.920,00
0010	CARRO DE SOM - Tipo pequeno porte para trânsito urbano:	A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	próprio	próprio	82,00	3.280	268.960,00
0011	SOM DE PEQUENO PORTE TIPO CARRETINHA	A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	próprio	próprio	122,00	2.580	314.760,00
0012	TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 2x2M - P5 a P1, com gride de montagem	A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	próprio	próprio	1.250,00	250	312.500,00
0013	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO/GUARDA CORPO	C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO/GUARDA CORPO	PRÓPRIO	28,00	2.000	56.000,00
0014	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	"SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE Es	"SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE Es	3.000,00	98	294.000,00
0015	COBERTURA EM TENDA VINILICA: 10MX10M	C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	COBERTURA EM TENDA VINILICA: 10MX10M	PRÓPRIO	3.299,00	38	125.362,00
0016	TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 4,8x2,6M - P7, com gride	A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	próprio	próprio	2.100,00	8	16.800,00
0017	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA	JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA	2.999,00	61	182.939,00
0018	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GARNDE PORTE	JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	"SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GARNDE PORTE E	"SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GARNDE PORTE E	5.000,00	26	130.000,00
0019	CERCA DE CONTENÇÃO	C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	CERCA DE CONTENÇÃO	PRÓPRIO	26,00	40	1.040,00
0020	TAPUMES.	C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	TAPUMES.	PRÓPRIO	91,00	10	910,00
0021	CARRO DE SOM- TRIO ELETRICO	C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	CARRO DE SOM- TRIO ELETRICO	PRÓPRIO	1.999,99	50	99.999,50
0022	COBERTURA EM TENDA VINILICA: 4MX4M	JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	"COBERTURA EM TENDA VINILICA: 4MX4M Espe	"COBERTURA EM TENDA VINILICA: 4MX4M Espe	700,00	30	21.000,00
0023	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA	JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA	3.190,00	6	19.140,00
0024	TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 4x2M - P5 a P1, com gride de montagem	A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	próprio	próprio	1.850,00	20	37.000,00



0025	TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 8x4M - P5 a P1, com grade de montagem	JAPA SOUND SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 8X4M	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 8X4M	4.890,00	20	97.800,00
0026	CAMARIM CLIMATIZADO 02 DE 5M X 5M	JAPA SOUND SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	"CAMARIM CLIMATIZADO 02 DE 5M X 5M Espec	"CAMARIM CLIMATIZADO 02 DE 5M X 5M Espec	5.000,00	8	40.000,00
0027	CAMAROTE 6,00 X 18,00M	JAPA SOUND SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	"CAMAROTE 6,00 X 18,00M Especificação :	"CAMAROTE 6,00 X 18,00M Especificação :	14.000,00	6	84.000,00
0028	PALCO DE GRANDE PORTE	C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	PALCO DE GRANDE PORTE	PRÓPRIO	14.000,00	6	84.000,00
0029	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	PRÓPRIO	12.000,00	6	72.000,00
0030	TORRE PARA SONORIZAÇÃO	C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	TORRE PARA SONORIZAÇÃO	PRÓPRIO	2.000,00	6	12.000,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001-46	29/10/2023 - 13:54:13	BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL	PRÓPRIO	135	R\$371,67	R\$ 50.175,45	Sim
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	30/10/2023 - 13:31:52	próprio	próprio	135	R\$300,00	R\$ 40.500,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-18	30/10/2023 - 16:36:48	BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL Especificaçã	BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL Especificaçã	135	R\$3.520,00	R\$ 475.200,00	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001-31	31/10/2023 - 08:13:53	INDIVIDUAL	TR	135	R\$350,00	R\$ 47.250,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001-33	30/10/2023 - 15:21:31	GALLES	GALLES	135	R\$370,00	R\$ 49.950,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001-92	30/10/2023 - 22:50:21	serviço	serviço	135	R\$371,67	R\$ 50.175,45	Sim

### 0002 - BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001-46	29/10/2023 - 13:55:42	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFI	PRÓPRIO	28	R\$471,83	R\$ 13.211,24	Sim
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	30/10/2023 - 13:31:52	próprio	próprio	28	R\$350,00	R\$ 9.800,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-18	30/10/2023 - 16:37:10	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFI	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFI	28	R\$471,83	R\$ 13.211,24	Sim



TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001-31	31/10/2023 - 08:15:07	PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TR	28	R\$450,00	R\$ 12.600,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001-33	30/10/2023 - 15:22:00	GALLES	GALLES	28	R\$470,00	R\$ 13.160,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001-92	30/10/2023 - 22:50:21	serviço	serviço	28	R\$471,83	R\$ 13.211,24	Sim

### 0003 - ARQUIBANCADA METROS SEIS LANCES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001-46	29/10/2023 - 13:56:42	ARQUIBANCADA METROS SEIS LANCES	PRÓPRIO	9	R\$14.167,92	R\$ 127.511,28	Sim
STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA	24.649.810/0001-31	30/10/2023 - 08:54:02	QUARENTA METROS LINEARES	STOP TODDY	9	R\$14.167,92	R\$ 127.511,28	Não
MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07	30/10/2023 - 09:50:38	ARQUIBANCADA	business	9	R\$14.026,24	R\$ 126.236,16	Não
A M S COUTINHO SERVIÇOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	30/10/2023 - 13:31:52	próprio	próprio	9	R\$14.000,00	R\$ 126.000,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-18	30/10/2023 - 16:41:42	ARQUIBANCADA METROS SEIS LANCES Especifici	ARQUIBANCADA METROS SEIS LANCES Especifici	9	R\$14.167,92	R\$ 127.511,28	Sim
VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	30/10/2023 - 17:38:38	EXECUÇÃO PRÓPRIA	EXECUÇÃO PRÓPRIA	9	R\$14.167,92	R\$ 127.511,28	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001-31	31/10/2023 - 08:15:45	ARQUIBANCADA	TR	9	R\$14.000,00	R\$ 126.000,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001-33	30/10/2023 - 15:22:25	GALLES	GALLES	9	R\$14.160,00	R\$ 127.440,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001-92	30/10/2023 - 22:50:21	serviço	serviço	9	R\$14.167,92	R\$ 127.511,28	Sim

### 0004 - SOM MÉDIO PORTE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001-46	29/10/2023 - 13:57:32	SOM MÉDIO PORTE	PRÓPRIO	110	R\$5.567,33	R\$ 612.406,30	Sim
STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA	24.649.810/0001-31	30/10/2023 - 08:55:47	MÉDIO PORTE.	STOP TODDY	110	R\$5.567,33	R\$ 612.406,30	Não
MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07	30/10/2023 - 09:56:05	SOM MEDIO PORTE	business	110	R\$5.511,66	R\$ 606.282,60	Não
A M S COUTINHO SERVIÇOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	30/10/2023 - 13:31:52	próprio	próprio	110	R\$5.000,00	R\$ 550.000,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-18	30/10/2023 - 16:42:13	SOM MÉDIO PORTE Especificação : LOCAÇÃO	SOM MÉDIO PORTE Especificação : LOCAÇÃO	110	R\$5.567,33	R\$ 612.406,30	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001-31	31/10/2023 - 08:30:40	SOM	TR	110	R\$5.100,00	R\$ 561.000,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001-33	30/10/2023 - 15:22:51	GALLES	GALLES	110	R\$5.560,00	R\$ 611.600,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001-92	30/10/2023 - 22:50:21	serviço	serviço	110	R\$5.567,33	R\$ 612.406,30	Sim

### 0005 - SOM PEQUENO PORTE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001-46	29/10/2023 - 13:58:33	SOM PEQUENO PORTE	PRÓPRIO	415	R\$3.585,00	R\$ 1.487.775,00	Sim
STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA	24.649.810/0001-31	30/10/2023 - 08:57:51	pequeno porte.	STOP TODDY	415	R\$3.585,00	R\$ 1.487.775,00	Não



MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07	30/10/2023 - 09:57:11	som medio porte	business	415	R\$3.549,15	R\$ 1.472.897,25	Não
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	30/10/2023 - 13:31:52	próprio	próprio	415	R\$3.000,00	R\$ 1.245.000,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-18	30/10/2023 - 16:42:40	SOM PEQUENO PORTE Especificação: Locação	SOM PEQUENO PORTE Especificação: Locação	415	R\$3.585,00	R\$ 1.487.775,00	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001-31	31/10/2023 - 08:18:02	SOM	TR	415	R\$3.200,00	R\$ 1.328.000,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001-33	30/10/2023 - 15:25:02	GALLES	GALLES	415	R\$3.580,00	R\$ 1.485.700,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001-92	30/10/2023 - 22:50:21	serviço	serviço	415	R\$3.585,00	R\$ 1.487.775,00	Sim

## 0006 - PALCO DE MÉDIO PORTE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001-46	29/10/2023 - 13:59:31	PALCO DE MÉDIO PORTE	PRÓPRIO	57	R\$6.757,78	R\$ 385.193,46	Sim
STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	24.649.810/0001-31	30/10/2023 - 09:04:46	PALCO DE MÉDIO PORTE	STOP TODDY	57	R\$6.757,78	R\$ 385.193,46	Não
MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07	30/10/2023 - 09:58:25	PALCO MEDIO PORTE	business	57	R\$6.690,20	R\$ 381.341,40	Não
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	30/10/2023 - 13:31:52	próprio	próprio	57	R\$6.000,00	R\$ 342.000,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-18	30/10/2023 - 16:42:58	PALCO DE MÉDIO PORTE Especificação : LOC	PALCO DE MÉDIO PORTE Especificação : LOC	57	R\$6.757,78	R\$ 385.193,46	Sim
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	30/10/2023 - 17:43:00	EXECUÇÃO PRÓPRIA	EXECUÇÃO PRÓPRIA	57	R\$6.757,78	R\$ 385.193,46	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001-31	31/10/2023 - 08:18:32	PALCO	TR	57	R\$6.200,00	R\$ 353.400,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001-33	30/10/2023 - 15:25:38	GALLES	GALLES	57	R\$6.750,00	R\$ 384.750,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001-92	30/10/2023 - 22:50:21	serviço	serviço	57	R\$6.757,78	R\$ 385.193,46	Sim

## 0007 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001-46	29/10/2023 - 14:00:34	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	PRÓPRIO	163	R\$3.687,11	R\$ 600.998,93	Sim
STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	24.649.810/0001-31	30/10/2023 - 09:05:51	ILUMINAÇÃO DO PALCO	STOP TODDY	163	R\$3.667,27	R\$ 597.765,01	Não
MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07	30/10/2023 - 09:59:33	iluminação pequeno porta	business	163	R\$3.650,24	R\$ 594.989,12	Não
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	30/10/2023 - 13:31:52	próprio	próprio	163	R\$3.000,00	R\$ 489.000,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-18	30/10/2023 - 16:43:16	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE E	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE E	163	R\$3.687,11	R\$ 600.998,93	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001-31	31/10/2023 - 08:19:11	ILUMINAÇÃO	TR	163	R\$3.200,00	R\$ 521.600,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001-33	30/10/2023 - 15:26:04	GALLES	GALLES	163	R\$3.680,00	R\$ 599.840,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001-92	30/10/2023 - 22:50:21	serviço	serviço	163	R\$3.687,11	R\$ 600.998,93	Sim



**0008 - PALCO DE PEQUENO PORTE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001-46	29/10/2023 - 14:01:21	PALCO DE PEQUENO PORTE	PRÓPRIO	130	R\$3.965,27	R\$ 515.485,10	Sim
STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	24.649.810/0001-31	30/10/2023 - 09:06:50	palco pequeno porte	STOP TODDY	130	R\$3.965,27	R\$ 515.485,10	Não
MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07	30/10/2023 - 10:00:43	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE -	business	130	R\$3.925,62	R\$ 510.330,60	Não
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	30/10/2023 - 13:31:52	próprio	próprio	130	R\$3.200,00	R\$ 416.000,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZAÇÃO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-18	30/10/2023 - 16:43:36	"PALCO DE PEQUENO PORTE Especificação :	"PALCO DE PEQUENO PORTE Especificação :	130	R\$3.965,27	R\$ 515.485,10	Sim
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	30/10/2023 - 17:43:52	EXECUÇÃO PRÓPRIA	EXECUÇÃO PRÓPRIA	130	R\$3.965,27	R\$ 515.485,10	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001-31	31/10/2023 - 08:19:37	PALCO	TR	130	R\$3.500,00	R\$ 455.000,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001-33	30/10/2023 - 15:26:43	GALLES	GALLES	130	R\$3.960,00	R\$ 514.800,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001-92	30/10/2023 - 22:50:21	serviço	serviço	130	R\$3.965,27	R\$ 515.485,10	Sim

**0009 - COBERTURA EM TENDA VINILICA: 6MX6M**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001-46	29/10/2023 - 14:08:52	COBERTURA EM TENDA VINILICA: 6MX6M	PRÓPRIO	80	R\$1.750,33	R\$ 140.026,40	Sim
STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	24.649.810/0001-31	30/10/2023 - 09:07:45	COBERTURA DE 6MX6M	STOP TODDY	80	R\$1.750,33	R\$ 140.026,40	Não
MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07	30/10/2023 - 10:01:48	COBERTURA EM TENDA VINILICA: 6MX6M	business	80	R\$1.732,83	R\$ 138.626,40	Não
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	30/10/2023 - 13:31:52	próprio	próprio	80	R\$1.200,00	R\$ 96.000,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZAÇÃO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-18	30/10/2023 - 16:44:00	"COBERTURA EM TENDA VINILICA: 6MX6M Espe	"COBERTURA EM TENDA VINILICA: 6MX6M Espe	80	R\$1.750,33	R\$ 140.026,40	Sim
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	30/10/2023 - 17:44:32	EXECUÇÃO PRÓPRIA	EXECUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$1.750,33	R\$ 140.026,40	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001-31	31/10/2023 - 08:20:04	TENDA	TR	80	R\$1.500,00	R\$ 120.000,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001-33	30/10/2023 - 15:27:13	GALLES	GALLES	80	R\$1.700,00	R\$ 136.000,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001-92	30/10/2023 - 22:50:21	serviço	serviço	80	R\$1.750,33	R\$ 140.026,40	Sim

**0010 - CARRO DE SOM - Tipo pequeno porte para trânsito urbano:**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001-46	29/10/2023 - 14:14:19	CARRO DE SOM - TIPO PEQUENO PORTE PARA T	PRÓPRIO	3.280	R\$162,25	R\$ 532.180,00	Sim
STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	24.649.810/0001-31	30/10/2023 - 09:08:52	PEQUENO PORTE	STOP TODDY	3.280	R\$162,26	R\$ 532.212,80	Não
MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07	30/10/2023 - 10:02:36	CARRO DE SOM	business	3.280	R\$160,63	R\$ 526.866,40	Não





A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001- 31	30/10/2023 - 13:31:52	próprio	próprio	3.280	R\$120,00	R\$ 393.600,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001- 18	30/10/2023 - 16:44:22	CARRO DE SOM - TIPO PEQUENO PORTE PARA T	CARRO DE SOM - TIPO PEQUENO PORTE PARA T	3.280	R\$162,50	R\$ 533.000,00	Sim
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001- 66	31/10/2023 - 00:16:11	SERVIÇO	SERVIÇO	3.280	R\$162,00	R\$ 531.360,00	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001- 31	31/10/2023 - 08:20:41	CARRO SOM	TR	3.280	R\$150,00	R\$ 492.000,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001- 33	30/10/2023 - 15:27:42	GALLES	GALLES	3.280	R\$160,00	R\$ 524.800,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001- 92	30/10/2023 - 22:50:21	serviço	serviço	3.280	R\$162,25	R\$ 532.180,00	Sim

### 0011 - SOM DE PEQUENO PORTE TIPO CARRETINHA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENHIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001- 46	29/10/2023 - 14:13:57	SOM DE PEQUENO PORTE TIPO CARRETINHA	PRÓPRIO	2.580	R\$242,72	R\$ 626.217,60	Sim
STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	24.649.810/0001- 31	30/10/2023 - 09:11:00	ATENDER PEQUENOS	STOP TODDY	2.580	R\$242,72	R\$ 626.217,60	Não
MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP	15.534.401/0001- 07	30/10/2023 - 10:04:03	SOM DE PEQUENO PORTE TIPO CARRETINHA	business	2.580	R\$240,29	R\$ 619.948,20	Não
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001- 31	30/10/2023 - 13:31:52	próprio	próprio	2.580	R\$200,00	R\$ 516.000,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001- 18	30/10/2023 - 16:46:23	SOM DE PEQUENO PORTE TIPO CARRETINHA Esp	SOM DE PEQUENO PORTE TIPO CARRETINHA Esp	2.580	R\$242,72	R\$ 626.217,60	Sim
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001- 66	31/10/2023 - 00:16:42	SERVIÇO	SERVIÇO	2.580	R\$242,00	R\$ 624.360,00	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001- 31	31/10/2023 - 08:21:23	CARRETINHA	TR	2.580	R\$230,00	R\$ 593.400,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001- 33	30/10/2023 - 15:28:17	GALLES	GALLES	2.580	R\$240,00	R\$ 619.200,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001- 92	30/10/2023 - 22:50:21	serviço	serviço	2.580	R\$242,72	R\$ 626.217,60	Sim

### 0012 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 2x2M - P5 a P1, com gride de montagem

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENHIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001- 46	29/10/2023 - 14:15:07	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 2X2M	PRÓPRIO	250	R\$2.499,81	R\$ 624.952,50	Sim
STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	24.649.810/0001- 31	30/10/2023 - 09:12:27	2X2M - P5 A P1	STOP TODDY	250	R\$2.499,81	R\$ 624.952,50	Não
MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP	15.534.401/0001- 07	30/10/2023 - 10:05:53	telão de led	business	250	R\$2.474,81	R\$ 618.702,50	Não
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001- 31	30/10/2023 - 13:31:52	próprio	próprio	250	R\$2.200,00	R\$ 550.000,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001- 18	30/10/2023 - 16:46:50	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 2X2M	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 2X2M	250	R\$2.499,81	R\$ 624.952,50	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001- 31	31/10/2023 - 08:22:00	TELÃO DE LED	TR	250	R\$2.250,00	R\$ 562.500,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001- 33	30/10/2023 - 15:29:11	GALLES	GALLES	250	R\$2.498,00	R\$ 624.500,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001- 92	30/10/2023 - 22:50:21	serviço	serviço	250	R\$2.499,81	R\$ 624.952,50	Sim





### 0013 - CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO/GUARDA CORPO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001-46	29/10/2023 - 14:15:59	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO/GUARDA CORPO	PRÓPRIO	2.000	R\$54,01	R\$ 108.020,00	Sim
STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	24.649.810/0001-31	30/10/2023 - 09:15:08	ISOLAMENTO/GUARDA CORPO	STOP TODDY	2.000	R\$54,01	R\$ 108.020,00	Não
MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07	30/10/2023 - 10:08:17	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO/GUARDA CORPO	business	2.000	R\$53,47	R\$ 106.940,00	Não
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	30/10/2023 - 13:31:52	próprio	próprio	2.000	R\$50,00	R\$ 100.000,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-18	30/10/2023 - 16:47:12	"CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO / GUARDA CO	"CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO / GUARDA CO	2.000	R\$54,01	R\$ 108.020,00	Sim
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	30/10/2023 - 17:46:12	EXECUÇÃO PRÓPRIA	EXECUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$54,01	R\$ 108.020,00	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001-31	31/10/2023 - 08:22:34	CERCA MODULAR	TR	2.000	R\$45,00	R\$ 90.000,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001-33	30/10/2023 - 15:29:34	GALLES	GALLES	2.000	R\$54,00	R\$ 108.000,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001-92	30/10/2023 - 22:50:21	serviço	serviço	2.000	R\$54,01	R\$ 108.020,00	Sim

### 0014 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001-46	29/10/2023 - 14:16:47	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	PRÓPRIO	98	R\$3.743,55	R\$ 366.867,90	Sim
STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	24.649.810/0001-31	30/10/2023 - 09:16:34	MÉDIO PORTE	STOP TODDY	98	R\$3.743,55	R\$ 366.867,90	Não
MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07	30/10/2023 - 10:09:34	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	business	98	R\$3.706,11	R\$ 363.198,78	Não
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	30/10/2023 - 13:31:52	próprio	próprio	98	R\$3.500,00	R\$ 343.000,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-18	30/10/2023 - 16:47:31	"SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE Es	"SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE Es	98	R\$3.743,55	R\$ 366.867,90	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001-31	31/10/2023 - 08:22:58	ILUMINAÇÃO	TR	98	R\$3.500,00	R\$ 343.000,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001-33	30/10/2023 - 15:30:11	GALLES	GALLES	98	R\$3.740,00	R\$ 366.520,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001-92	30/10/2023 - 22:50:21	serviço	serviço	98	R\$3.743,55	R\$ 366.867,90	Sim

### 0015 - COBERTURA EM TENDA VINILICA: 10MX10M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001-46	29/10/2023 - 14:17:49	COBERTURA EM TENDA VINILICA: 10MX10M	PRÓPRIO	38	R\$3.790,84	R\$ 144.051,92	Sim
STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	24.649.810/0001-31	30/10/2023 - 09:17:30	10M X 10M	STOP TODDY	38	R\$3.790,84	R\$ 144.051,92	Não
MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07	30/10/2023 - 10:12:10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - E	business	38	R\$3.752,93	R\$ 142.611,34	Não
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	30/10/2023 - 13:31:52	próprio	próprio	38	R\$3.500,00	R\$ 133.000,00	Sim



JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-18	30/10/2023 - 16:47:51	"COBERTURA EM TENDA VINILICA: 10MX10M Es	"COBERTURA EM TENDA VINILICA: 10MX10M Es	38	R\$3.790,84	R\$ 144.051,92	Sim
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	30/10/2023 - 17:48:13	EXECUÇÃO PRÓPRIA	EXECUÇÃO PRÓPRIA	38	R\$3.790,84	R\$ 144.051,92	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001-31	31/10/2023 - 08:23:31	TENDA	TR	38	R\$3.600,00	R\$ 136.800,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001-33	30/10/2023 - 15:31:07	GALLES	GALLES	38	R\$3.790,00	R\$ 144.020,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001-92	30/10/2023 - 22:50:21	serviço	serviço	38	R\$3.790,84	R\$ 144.051,92	Sim

#### 0016 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 4,8x2,6M - P7, com gride

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001-46	29/10/2023 - 14:18:35	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 4,8X2	PRÓPRIO	8	R\$3.868,56	R\$ 30.948,48	Sim
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	30/10/2023 - 13:31:52	próprio	próprio	8	R\$3.500,00	R\$ 28.000,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-18	30/10/2023 - 16:48:09	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 4,8X2	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 4,8X2	8	R\$3.868,56	R\$ 30.948,48	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001-31	31/10/2023 - 08:24:10	TELÃO DE LED	TR	8	R\$3.500,00	R\$ 28.000,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001-33	30/10/2023 - 15:31:43	GALLES	GALLES	8	R\$3.860,00	R\$ 30.880,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001-92	30/10/2023 - 22:50:21	serviço	serviço	8	R\$3.868,56	R\$ 30.948,48	Sim

#### 0017 - GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001-46	29/10/2023 - 14:19:30	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA.	PRÓPRIO	61	R\$3.393,69	R\$ 207.015,09	Sim
STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	24.649.810/0001-31	30/10/2023 - 09:18:53	180 KVA	STOP TODDY	61	R\$3.393,69	R\$ 207.015,09	Não
MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07	30/10/2023 - 10:13:54	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA	business	61	R\$3.359,75	R\$ 204.944,75	Não
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	30/10/2023 - 13:31:52	próprio	próprio	61	R\$3.200,00	R\$ 195.200,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-18	30/10/2023 - 16:48:28	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA	61	R\$3.393,69	R\$ 207.015,09	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001-31	31/10/2023 - 08:24:33	GERADOR	TR	61	R\$3.100,00	R\$ 189.100,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001-33	30/10/2023 - 15:32:11	GALLES	GALLES	61	R\$3.390,00	R\$ 206.790,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001-92	30/10/2023 - 22:50:21	serviço	serviço	61	R\$3.393,69	R\$ 207.015,09	Sim

#### 0018 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GARNDE PORTE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001-46	29/10/2023 - 14:20:21	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GARNDE PORTE	PRÓPRIO	26	R\$7.627,89	R\$ 198.325,14	Sim
STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	24.649.810/0001-31	30/10/2023 - 09:19:49	GRANDE PORTE	STOP TODDY	26	R\$7.627,89	R\$ 198.325,14	Não



MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07	30/10/2023 - 10:16:11	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GARNDE PORTE	business	26	R\$7.551,61	R\$ 196.341,86	Não
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	30/10/2023 - 13:31:52	próprio	próprio	26	R\$7.000,00	R\$ 182.000,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-18	30/10/2023 - 16:48:43	"SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GARNDE PORTE E	"SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GARNDE PORTE E	26	R\$7.627,89	R\$ 198.325,14	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001-31	31/10/2023 - 08:24:59	ILUMINAÇÃO	T	26	R\$7.400,00	R\$ 192.400,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001-33	30/10/2023 - 15:32:44	GALLES	GALLES	26	R\$7.600,00	R\$ 197.600,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001-92	30/10/2023 - 22:50:21	serviço	serviço	26	R\$7.627,89	R\$ 198.325,14	Sim

### 0019 - CERCA DE CONTENÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001-46	29/10/2023 - 14:21:05	CERCA DE CONTENÇÃO	PRÓPRIO	40	R\$46,76	R\$ 1.870,40	Sim
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	30/10/2023 - 13:31:52	próprio	próprio	40	R\$45,00	R\$ 1.800,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-18	30/10/2023 - 16:49:32	CERCA DE CONTENÇÃO	CERCA DE CONTENÇÃO	40	R\$46,76	R\$ 1.870,40	Sim
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	30/10/2023 - 17:49:19	EXECUÇÃO PRÓPRIA	EXECUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$46,76	R\$ 1.870,40	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001-31	31/10/2023 - 08:25:27	CERCA DE CONTENÇÃO	TR	40	R\$45,00	R\$ 1.800,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001-33	30/10/2023 - 15:33:07	GALLES	GALLES	40	R\$45,00	R\$ 1.800,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001-92	30/10/2023 - 22:50:22	serviço	serviço	40	R\$46,76	R\$ 1.870,40	Sim

### 0020 - TAPUMES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001-46	29/10/2023 - 14:21:50	TAPUMES.	PRÓPRIO	10	R\$127,73	R\$ 1.277,30	Sim
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	30/10/2023 - 13:31:52	próprio	próprio	10	R\$120,00	R\$ 1.200,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-18	30/10/2023 - 16:49:46	TAPUMES.	TAPUMES.	10	R\$127,73	R\$ 1.277,30	Sim
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	30/10/2023 - 17:49:52	EXECUÇÃO PRÓPRIA	EXECUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$127,73	R\$ 1.277,30	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001-31	31/10/2023 - 08:25:45	TAPUMES	TR	10	R\$125,00	R\$ 1.250,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001-33	30/10/2023 - 15:33:30	GALLES	GALLES	10	R\$126,00	R\$ 1.260,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001-92	30/10/2023 - 22:50:22	serviço	serviço	10	R\$127,73	R\$ 1.277,30	Sim

### 0021 - CARRO DE SOM- TRIO ELETRICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001-46	29/10/2023 - 14:22:49	CARRO DE SOM-TRIO ELETRICO	PRÓPRIO	50	R\$2.929,15	R\$ 146.457,50	Sim
STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	24.649.810/0001-31	30/10/2023 - 09:21:58	TRIO ELETRICO	STOP TODDY	50	R\$2.929,15	R\$ 146.457,50	Não



MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07	30/10/2023 - 10:18:47	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GARNDE PORTE	business	50	R\$2.899,86	R\$ 144.993,00	Não
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	30/10/2023 - 13:31:52	próprio	próprio	50	R\$2.500,00	R\$ 125.000,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-18	30/10/2023 - 16:50:14	CARRO DE SOM-TRIO ELETRICO	CARRO DE SOM-TRIO ELETRICO	50	R\$2.929,15	R\$ 146.457,50	Sim
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	31/10/2023 - 00:17:12	SERVIÇO	SERVIÇO	50	R\$2.929,00	R\$ 146.450,00	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001-31	31/10/2023 - 08:26:12	TRIO ELÉTRICO	TR	50	R\$2.700,00	R\$ 135.000,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001-33	30/10/2023 - 15:34:07	GALLES	GALLES	50	R\$2.925,00	R\$ 146.250,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001-92	30/10/2023 - 22:50:22	serviço	serviço	50	R\$2.929,15	R\$ 146.457,50	Sim

### 0022 - COBERTURA EM TENDA VINILICA: 4MX4M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001-46	29/10/2023 - 14:23:26	COBERTURA EM TENDA VINILICA: 4MX4M	PRÓPRIO	30	R\$1.089,84	R\$ 32.695,20	Sim
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	30/10/2023 - 13:31:52	próprio	próprio	30	R\$1.000,00	R\$ 30.000,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-18	30/10/2023 - 16:50:35	"COBERTURA EM TENDA VINILICA: 4MX4M Espe	"COBERTURA EM TENDA VINILICA: 4MX4M Espe	30	R\$1.089,84	R\$ 32.695,20	Sim
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	30/10/2023 - 17:51:01	EXECUÇÃO PRÓPRIA	EXECUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$1.089,84	R\$ 32.695,20	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001-31	31/10/2023 - 08:26:36	TENDA	TR	30	R\$950,00	R\$ 28.500,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001-33	30/10/2023 - 15:34:31	GALLES	GALLES	30	R\$1.085,00	R\$ 32.550,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001-92	30/10/2023 - 22:50:22	serviço	serviço	30	R\$1.089,84	R\$ 32.695,20	Sim

### 0023 - GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001-46	29/10/2023 - 14:24:07	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA.	PRÓPRIO	6	R\$3.916,50	R\$ 23.499,00	Sim
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	30/10/2023 - 13:31:52	próprio	próprio	6	R\$3.500,00	R\$ 21.000,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-18	30/10/2023 - 16:52:22	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA	6	R\$3.916,50	R\$ 23.499,00	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001-31	31/10/2023 - 08:27:00	GERADOR	TR	6	R\$3.700,00	R\$ 22.200,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001-33	30/10/2023 - 15:35:06	GALLES	GALLES	6	R\$3.915,00	R\$ 23.490,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001-92	30/10/2023 - 22:50:22	serviço	serviço	6	R\$3.916,50	R\$ 23.499,00	Sim

### 0024 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 4x2M - P5 a P1, com grade de montagem

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001-46	29/10/2023 - 14:24:50	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 4X2M	PRÓPRIO	20	R\$3.694,39	R\$ 73.887,80	Sim



A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001- 31	30/10/2023 - 13:31:52	próprio	próprio	20	R\$3.500,00	R\$ 70.000,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001- 18	30/10/2023 - 16:52:41	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 4X2M	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 4X2M	20	R\$3.694,39	R\$ 73.887,80	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001- 31	31/10/2023 - 08:27:37	TELÃO DE LED	TR	20	R\$3.500,00	R\$ 70.000,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001- 33	30/10/2023 - 15:35:38	GALLES	GALLES	20	R\$3.690,00	R\$ 73.800,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001- 92	30/10/2023 - 22:50:22	serviço	serviço	20	R\$3.694,39	R\$ 73.887,80	Sim

#### 0025 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 8x4M - P5 a P1, com gride de montagem

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENHIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001- 46	29/10/2023 - 14:25:32	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 8X4M	PRÓPRIO	20	R\$5.332,21	R\$ 106.644,20	Sim
STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	24.649.810/0001- 31	30/10/2023 - 09:28:14	8X4M - P5 A P1	STOP TODDY	20	R\$5.332,21	R\$ 106.644,20	Não
MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP	15.534.401/0001- 07	30/10/2023 - 10:20:53	telão de led	business	20	R\$5.278,89	R\$ 105.577,80	Não
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001- 31	30/10/2023 - 13:31:52	próprio	próprio	20	R\$5.000,00	R\$ 100.000,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001- 18	30/10/2023 - 16:53:00	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 8X4M	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 8X4M	20	R\$5.332,21	R\$ 106.644,20	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001- 31	31/10/2023 - 08:28:13	TELÃO DE LED	TR	20	R\$5.100,00	R\$ 102.000,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001- 33	30/10/2023 - 15:36:09	GALLES	GALLES	20	R\$5.330,00	R\$ 106.600,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001- 92	30/10/2023 - 22:50:22	serviço	serviço	20	R\$5.332,21	R\$ 106.644,20	Sim

#### 0026 - CAMARIM CLIMATIZADO 02 DE 5M X 5M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENHIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001- 46	29/10/2023 - 14:26:16	CAMARIM CLIMATIZADO 02 DE 5M X 5M	PRÓPRIO	8	R\$7.375,38	R\$ 59.003,04	Sim
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001- 31	30/10/2023 - 13:31:53	próprio	próprio	8	R\$7.000,00	R\$ 56.000,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001- 18	30/10/2023 - 16:53:18	"CAMARIM CLIMATIZADO 02 DE 5M X 5M Espec	"CAMARIM CLIMATIZADO 02 DE 5M X 5M Espec	8	R\$7.375,38	R\$ 59.003,04	Sim
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001- 05	30/10/2023 - 17:52:02	EXECUÇÃO PRÓPRIA	EXECUÇÃO PRÓPRIA	8	R\$7.375,38	R\$ 59.003,04	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001- 31	31/10/2023 - 08:28:34	CAMARIM	TR	8	R\$6.900,00	R\$ 55.200,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001- 33	30/10/2023 - 15:36:35	GALLES	GALLES	8	R\$7.370,00	R\$ 58.960,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001- 92	30/10/2023 - 22:50:22	serviço	serviço	8	R\$7.375,38	R\$ 59.003,04	Sim

#### 0027 - CAMAROTE 6,00 X 18,00M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENHIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001- 46	29/10/2023 - 14:27:14	CAMAROTE 6,00 X 18,00M	PRÓPRIO	6	R\$17.984,90	R\$ 107.909,40	Sim



STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	24.649.810/0001-31	30/10/2023 - 09:31:53	6,00m x 18,00 x 2,10m de altura	STOP TODDY	6	R\$7.375,38	R\$ 44.252,28	Não
MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07	30/10/2023 - 10:22:29	CAMAROTE 6,00 X 18,00M	business	6	R\$17.805,05	R\$ 106.830,30	Não
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	30/10/2023 - 13:31:53	próprio	próprio	6	R\$16.000,00	R\$ 96.000,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-18	30/10/2023 - 16:53:39	"CAMAROTE 6,00 X 18,00M Especificação :	"CAMAROTE 6,00 X 18,00M Especificação :	6	R\$17.984,90	R\$ 107.909,40	Sim
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	30/10/2023 - 17:52:44	EXECUÇÃO PRÓPRIA	EXECUÇÃO PRÓPRIA	6	R\$17.984,90	R\$ 107.909,40	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001-31	31/10/2023 - 08:28:58	CAMAROTE	TR	6	R\$16.800,00	R\$ 100.800,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001-33	30/10/2023 - 15:37:20	GALLES	GALLES	6	R\$17.980,00	R\$ 107.880,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001-92	30/10/2023 - 22:50:22	serviço	serviço	6	R\$17.984,90	R\$ 107.909,40	Sim

### 0028 - PALCO DE GRANDE PORTE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001-46	29/10/2023 - 14:28:15	PALCO DE GRANDE PORTE	PRÓPRIO	6	R\$17.141,19	R\$ 102.847,14	Sim
STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	24.649.810/0001-31	30/10/2023 - 09:32:53	18mx 14m	STOP TODDY	6	R\$17.141,19	R\$ 102.847,14	Não
MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07	30/10/2023 - 10:24:01	PALCO DE GRANDE PORTE	business	6	R\$16.969,78	R\$ 101.818,68	Não
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	30/10/2023 - 13:31:53	próprio	próprio	6	R\$16.000,00	R\$ 96.000,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-18	30/10/2023 - 16:53:55	"PALCO DE GRANDE PORTE Especificação : 1	"PALCO DE GRANDE PORTE Especificação : 1	6	R\$17.141,19	R\$ 102.847,14	Sim
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	30/10/2023 - 17:53:24	EXECUÇÃO PRÓPRIA	EXECUÇÃO PRÓPRIA	6	R\$17.141,19	R\$ 102.847,14	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001-31	31/10/2023 - 08:29:19	PALCO	TR	6	R\$16.500,00	R\$ 99.000,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001-33	30/10/2023 - 15:37:50	GALLES	GALLES	6	R\$17.140,00	R\$ 102.840,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001-92	30/10/2023 - 22:50:22	serviço	serviço	6	R\$17.141,19	R\$ 102.847,14	Sim

### 0029 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001-46	29/10/2023 - 14:29:15	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	PRÓPRIO	6	R\$16.350,54	R\$ 98.103,24	Sim
STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	24.649.810/0001-31	30/10/2023 - 09:33:57	SOM DE GRANDE PORTE	STOP TODDY	6	R\$17.141,19	R\$ 102.847,14	Não
MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07	30/10/2023 - 10:25:09	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	business	6	R\$16.187,03	R\$ 97.122,18	Não
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	30/10/2023 - 13:31:53	próprio	próprio	6	R\$16.000,00	R\$ 96.000,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-18	30/10/2023 - 16:54:14	"SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	"SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	6	R\$16.350,54	R\$ 98.103,24	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001-31	31/10/2023 - 08:29:43	SOM	TR	6	R\$15.800,00	R\$ 94.800,00	Sim



GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001-33	30/10/2023 - 15:38:17	GALLES	GALLES	6	R\$16.340,00	R\$ 98.040,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001-92	30/10/2023 - 22:50:22	serviço	serviço	6	R\$16.350,54	R\$ 98.103,24	Sim

### 0030 - TORRE PARA SONORIZAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001-46	29/10/2023 - 14:29:55	TORRE PARA SONORIZAÇÃO	PRÓPRIO	6	R\$3.520,00	R\$ 21.120,00	Sim
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	30/10/2023 - 13:31:53	próprio	próprio	6	R\$3.000,00	R\$ 18.000,00	Sim
JAPA SOUND SONORIZAÇÃO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-18	30/10/2023 - 16:54:32	"TORRE PARA SONORIZAÇÃO Especificação :	"TORRE PARA SONORIZAÇÃO Especificação :	6	R\$3.520,00	R\$ 21.120,00	Sim
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001-31	31/10/2023 - 08:30:09	TORRE	TR	6	R\$3.100,00	R\$ 18.600,00	Sim
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA*	41.826.270/0001-33	30/10/2023 - 15:38:40	GALLES	GALLES	6	R\$3.510,00	R\$ 21.060,00	Sim
E. S. CAMBRAIA LTDA*	33.918.600/0001-92	30/10/2023 - 22:50:22	serviço	serviço	6	R\$3.520,00	R\$ 21.120,00	Sim

### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15.534.401/0001-07	060 dias
STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	24.649.810/0001-31	60 dias
C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.300.431/0001-46	60 dias
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	90 dias
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	60 dias
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	60 dias
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	60 dias
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001-31	60 dias
JAPA SOUND SONORIZAÇÃO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-18	60 dias
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	41.826.270/0001-33	90 dias

### Lances Enviados

#### 0001 - BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 13:54:13	371,67 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 13:31:52	300,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:21:31	370,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
30/10/2023 - 16:36:48	3.520,00 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZAÇÃO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 22:50:21	371,67 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:13:53	350,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:22:03	349,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido





31/10/2023 - 09:22:32	290,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:29:44	289,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:30:56	280,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:33:48	279,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:34:09	270,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44

## 0002 - BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 13:55:42	471,83 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 13:31:52	350,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:22:00	470,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
30/10/2023 - 16:37:10	471,83 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 22:50:21	471,83 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:15:07	450,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:22:36	340,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:22:56	449,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:26:42	400,00	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:29:51	339,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:31:02	330,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:33:55	329,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:34:19	320,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:39:56	260,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido

## 0003 - ARQUIBANCADA METROS SEIS LANCES

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 13:56:42	14.167,92 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 08:54:02	14.167,92 (proposta)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48



30/10/2023 - 09:50:38	14.026,24 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
30/10/2023 - 13:31:52	14.000,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:22:25	14.160,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
30/10/2023 - 16:41:42	14.167,92 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 17:38:38	14.167,92 (proposta)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedaneio no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
30/10/2023 - 22:50:21	14.167,92 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:15:45	14.000,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:21:31	13.500,00	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
31/10/2023 - 09:22:46	13.300,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:23:30	13.295,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:23:40	13.299,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedaneio no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:23:49	13.200,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedaneio no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:24:14	13.199,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMIENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:24:30	13.000,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedaneio no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:25:40	12.997,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48



31/10/2023 - 09:26:34	12.996,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:27:10	12.994,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:27:34	12.990,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:27:43	12.900,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:28:24	12.899,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:28:38	13.431,00	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:28:56	12.800,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:29:13	12.799,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:30:06	12.789,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:30:45	12.787,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:31:11	12.500,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:31:43	12.450,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44



31/10/2023 - 09:32:33	12.400,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:32:36	12.449,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:33:50	12.399,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:34:09	12.398,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:34:30	12.300,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:34:38	12.000,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:35:02	11.999,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:35:07	11.800,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:36:14	11.790,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:36:33	11.600,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:36:40	11.789,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:37:16	11.590,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:37:33	12.200,00	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
31/10/2023 - 09:38:18	11.500,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44



31/10/2023 - 09:38:53	11.598,90	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:38:56	11.499,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:39:09	11.490,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:39:12	11.400,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:39:39	11.390,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:40:18	11.300,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:41:13	11.299,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:41:20	11.290,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:42:41	11.200,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:44:42	10.900,00 (lance oculto)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:46:42	10.500,00 (lance oculto)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48





31/10/2023 - 09:49:40	10.000,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
01/11/2023 - 11:23:27	12.190,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido

## 0004 - SOM MÉDIO PORTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 13:57:32	5.567,33 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 08:55:47	5.567,33 (proposta)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
30/10/2023 - 09:56:05	5.511,66 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
30/10/2023 - 13:31:52	5.000,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Cancelado - Este pregoeiro e equipe de apoio, atendendo ao pedido da empresa A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI, vejamos; 01/11/2023 12:53:58 - F. A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR D - Documentação Item 0004: Senhor pregoeiro, venho respeitosamente pedir a desistência somente do item nº 04 (SOM MÉDIO PORTE) o valor ofertado para o item em questão foi enviado de forma equivocada.. 01/11/2023 13:08:38
30/10/2023 - 15:22:51	5.560,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
30/10/2023 - 16:42:13	5.567,33 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 22:50:21	5.567,33 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:30:40	5.100,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:21:24	5.000,10	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:22:13	4.800,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:23:52	4.799,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:24:48	4.789,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:25:24	5.200,00	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
31/10/2023 - 09:25:51	4.787,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:30:41	4.785,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:30:59	4.784,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:34:18	4.783,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido



31/10/2023 - 09:35:19	4.782,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:43:31	4.500,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Cancelado - Este pregoeiro e equipe de apoio, atendendo ao pedido da empresa A M S COUTINHO SERVIÇOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI, vejamos; 01/11/2023 12:53:58 - F. A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR D - Documentação Item 0004: Senhor pregoeiro, venho respeitosamente pedir a desistência somente do item nº 04 (SOM MÉDIO PORTE) o valor ofertado para o item em questão foi enviado de forma equivocada.. 01/11/2023 13:08:38
31/10/2023 - 09:46:11	4.300,00 (lance oculto)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:46:19	3.000,00 (lance oculto)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Cancelado - Este pregoeiro e equipe de apoio, atendendo ao pedido da empresa A M S COUTINHO SERVIÇOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI, vejamos; 01/11/2023 12:53:58 - F. A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR D - Documentação Item 0004: Senhor pregoeiro, venho respeitosamente pedir a desistência somente do item nº 04 (SOM MÉDIO PORTE) o valor ofertado para o item em questão foi enviado de forma equivocada.. 01/11/2023 13:08:38

## 0005 - SOM PEQUENO PORTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 13:58:33	3.585,00 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 08:57:51	3.585,00 (proposta)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
30/10/2023 - 09:57:11	3.549,15 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
30/10/2023 - 13:31:52	3.000,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:25:02	3.580,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
30/10/2023 - 16:42:40	3.585,00 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 22:50:21	3.585,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:18:02	3.200,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:23:12	2.900,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:24:17	2.895,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:24:32	2.500,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:25:15	2.800,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:26:07	2.495,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:26:20	2.799,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:26:42	2.400,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido





31/10/2023 - 09:27:28	2.397,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:29:13	3.199,00	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:30:01	2.300,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:30:27	2.299,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:30:51	2.298,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:31:31	2.229,70	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:32:14	2.200,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:32:55	2.199,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:33:26	2.100,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:33:59	2.099,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:34:19	2.000,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:34:35	1.999,90	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:35:22	1.989,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:35:57	1.900,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:36:56	1.899,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:37:16	1.850,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:39:21	1.849,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:40:23	1.820,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:40:36	1.800,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:40:56	1.793,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:46:53	1.792,50 (lance oculto)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido

## 0006 - PALCO DE MÉDIO PORTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 13:59:31	6.757,78 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido



30/10/2023 - 09:04:46	6.757,78 (proposta)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
30/10/2023 - 09:58:25	6.690,20 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
30/10/2023 - 13:31:52	6.000,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:25:38	6.750,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
30/10/2023 - 16:42:58	6.757,78 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 17:43:00	6.757,78 (proposta)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedaneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
30/10/2023 - 22:50:21	6.757,78 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:18:32	6.200,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:21:25	5.999,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedaneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:23:23	5.900,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:24:04	5.890,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedaneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:24:29	5.885,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:25:00	5.880,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedaneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:26:26	5.878,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48



31/10/2023 - 09:27:20	5.800,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:28:03	5.700,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:28:36	5.699,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:29:05	5.650,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:29:34	5.649,10	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:31:06	5.645,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:31:30	5.600,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:31:37	5.500,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:31:48	5.599,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:32:16	5.830,00	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:32:41	5.490,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:32:52	5.499,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:33:31	5.489,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:34:39	5.400,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44



31/10/2023 - 09:34:45	5.486,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:34:51	5.390,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:35:23	5.300,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:35:39	5.299,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:36:26	5.200,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:36:41	5.000,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:36:58	5.198,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:37:24	4.999,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:38:29	4.900,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:39:12	4.890,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:39:37	4.889,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:40:11	4.880,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07



31/10/2023 - 09:40:27	4.800,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:42:08	4.250,00 (lance oculto)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não está APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:44:38	4.500,00 (lance oculto)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48

## 0007 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 14:00:34	3.687,11 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 09:05:51	3.667,27 (proposta)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
30/10/2023 - 09:59:33	3.650,24 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
30/10/2023 - 13:31:52	3.000,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:26:04	3.680,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
30/10/2023 - 16:43:16	3.687,11 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 22:50:21	3.687,11 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:19:11	3.200,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:23:39	2.900,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:24:39	2.895,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:26:01	2.890,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:26:35	2.878,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:26:56	2.800,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:27:37	3.400,00	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
31/10/2023 - 09:27:43	2.798,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48





31/10/2023 - 09:29:43	2.700,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:30:19	2.699,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:31:18	2.689,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:31:56	3.345,00	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:32:29	2.500,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:34:08	2.499,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:34:32	2.400,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:35:01	2.399,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:35:55	2.397,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:36:00	2.300,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:37:11	2.299,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:37:33	2.150,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:38:28	2.149,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:40:31	2.100,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:44:29	2.000,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:45:21	1.900,00 (lance oculto)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:45:37	1.844,00 (lance oculto)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido

## 0008 - PALCO DE PEQUENO PORTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 14:01:21	3.965,27 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 09:06:50	3.965,27 (proposta)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
30/10/2023 - 10:00:43	3.925,62 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
30/10/2023 - 13:31:52	3.200,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:26:43	3.960,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.



30/10/2023 - 16:43:36	3.965,27 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 17:43:52	3.965,27 (proposta)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
30/10/2023 - 22:50:21	3.965,27 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:19:37	3.500,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:21:51	3.199,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:23:48	3.100,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:24:19	3.099,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:25:08	3.097,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:26:57	3.050,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:27:09	3.000,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:28:01	3.600,00	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
31/10/2023 - 09:28:04	2.999,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:28:21	2.900,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:28:47	2.899,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48





31/10/2023 - 09:29:17	2.890,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não está APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:29:43	2.889,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:31:39	2.888,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:31:54	2.800,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:31:59	2.887,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:33:00	3.090,00	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:34:20	2.799,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:34:48	2.700,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:35:18	2.699,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:36:14	2.690,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:36:52	2.600,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:38:10	2.597,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:38:45	2.500,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:43:38	2.300,00 (lance oculto)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48

#### 0009 - COBERTURA EM TENDA VINILICA: 6MX6M

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 14:08:52	1.750,33 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 09:07:45	1.750,33 (proposta)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
30/10/2023 - 10:01:48	1.732,83 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
30/10/2023 - 13:31:52	1.200,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido



30/10/2023 - 15:27:13	1.700,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
30/10/2023 - 16:44:00	1.750,33 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 17:44:32	1.750,33 (proposta)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0009, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -60.0075% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 13:58:31
30/10/2023 - 22:50:21	1.750,33 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:20:04	1.500,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, para o item nº 0009, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -54.2943% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:09:08
31/10/2023 - 09:22:13	1.199,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0009, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -60.0075% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 13:58:31
31/10/2023 - 09:24:04	1.100,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, para o item nº 0009, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -54.2943% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:09:08
31/10/2023 - 09:24:43	1.099,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0009, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -60.0075% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 13:58:31
31/10/2023 - 09:25:18	1.097,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:26:57	1.090,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0009, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -60.0075% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 13:58:31
31/10/2023 - 09:27:27	1.098,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:28:12	1.089,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:28:15	1.550,00	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
31/10/2023 - 09:28:32	1.000,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, para o item nº 0009, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -54.2943% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:09:08
31/10/2023 - 09:28:56	999,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:29:29	998,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0009, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -60.0075% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 13:58:31
31/10/2023 - 09:29:49	997,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:31:41	990,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0009, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -60.0075% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 13:58:31
31/10/2023 - 09:31:58	989,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido



31/10/2023 - 09:32:02	950,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, para o item nº 0009, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -54.2943% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:09:08
31/10/2023 - 09:32:17	899,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:32:53	889,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0009, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -60.0075% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 13:58:31
31/10/2023 - 09:33:20	1.190,90	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:34:37	887,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:34:56	850,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, para o item nº 0009, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -54.2943% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:09:08
31/10/2023 - 09:35:11	880,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0009, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -60.0075% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 13:58:31
31/10/2023 - 09:35:36	849,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:36:30	848,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0009, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -60.0075% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 13:58:31
31/10/2023 - 09:36:58	800,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, para o item nº 0009, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -54.2943% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:09:08
31/10/2023 - 09:37:33	799,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0009, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -60.0075% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 13:58:31
31/10/2023 - 09:41:38	700,00 (lance oculto)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0009, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -60.0075% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 13:58:31

#### 0010 - CARRO DE SOM - Tipo pequeno porte para trânsito urbano:

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 14:14:19	162,25 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 09:08:52	162,26 (proposta)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
30/10/2023 - 10:02:36	160,63 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
30/10/2023 - 13:31:52	120,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:27:42	160,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
30/10/2023 - 16:44:22	162,50 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 22:50:21	162,25 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.



31/10/2023 - 00:16:11	162,00 (proposta)	34.589.260/0001-66 - F DE JESUS FERREIRA LTDA	Cancelado - Este pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e igualdade, afirma que, após análise dos documentos apresentados pela empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA, constatou-se que a mesma deixou de cumprir e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens 9.5 c/c c), 9.5.1 do Instrumento convocatório. 31/10/2023 13:49:07
31/10/2023 - 08:20:41	150,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:21:24	119,90	34.589.260/0001-66 - F DE JESUS FERREIRA LTDA	Cancelado - Este pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e igualdade, afirma que, após análise dos documentos apresentados pela empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA, constatou-se que a mesma deixou de cumprir e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens 9.5 c/c c), 9.5.1 do Instrumento convocatório. 31/10/2023 13:49:07
31/10/2023 - 09:24:13	110,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:25:27	109,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:25:45	108,99	34.589.260/0001-66 - F DE JESUS FERREIRA LTDA	Cancelado - Este pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e igualdade, afirma que, após análise dos documentos apresentados pela empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA, constatou-se que a mesma deixou de cumprir e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens 9.5 c/c c), 9.5.1 do Instrumento convocatório. 31/10/2023 13:49:07
31/10/2023 - 09:26:52	108,90	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:27:42	139,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:29:31	100,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:30:01	99,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:32:12	95,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:32:42	94,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:33:49	149,00	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:34:46	93,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:35:17	93,50	34.589.260/0001-66 - F DE JESUS FERREIRA LTDA	Cancelado - Este pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e igualdade, afirma que, após análise dos documentos apresentados pela empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA, constatou-se que a mesma deixou de cumprir e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens 9.5 c/c c), 9.5.1 do Instrumento convocatório. 31/10/2023 13:49:07
31/10/2023 - 09:35:38	90,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:35:49	92,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:35:54	89,90	34.589.260/0001-66 - F DE JESUS FERREIRA LTDA	Cancelado - Este pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e igualdade, afirma que, após análise dos documentos apresentados pela empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA, constatou-se que a mesma deixou de cumprir e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens 9.5 c/c c), 9.5.1 do Instrumento convocatório. 31/10/2023 13:49:07
31/10/2023 - 09:36:37	88,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido



31/10/2023 - 09:37:19	87,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:38:08	86,90	34.589.260/0001-66 - F DE JESUS FERREIRA LTDA	Cancelado - Este pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e igualdade, afirma que, após análise dos documentos apresentados pela empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA, constatou-se que a mesma deixou de cumprir e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens 9.5 c/c c), 9.5.1 do Instrumento convocatório. 31/10/2023 13:49:07
31/10/2023 - 09:39:25	82,00 (lance oculto)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido

## 0011 - SOM DE PEQUENO PORTE TIPO CARRETINHA

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 14:13:57	242,72 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 09:11:00	242,72 (proposta)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
30/10/2023 - 10:04:03	240,29 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
30/10/2023 - 13:31:52	200,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:28:17	240,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
30/10/2023 - 16:46:23	242,72 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 22:50:21	242,72 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 00:16:42	242,00 (proposta)	34.589.260/0001-66 - F DE JESUS FERREIRA LTDA	Cancelado - Este pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e igualdade, afirma que, após análise dos documentos apresentados pela empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA, constatou-se que a mesma deixou de cumprir e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens 9.5 c/c c), 9.5.1 do Instrumento convocatório. 31/10/2023 13:49:07
31/10/2023 - 08:21:23	230,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:24:47	195,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:25:23	155,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:25:59	154,99	34.589.260/0001-66 - F DE JESUS FERREIRA LTDA	Cancelado - Este pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e igualdade, afirma que, após análise dos documentos apresentados pela empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA, constatou-se que a mesma deixou de cumprir e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens 9.5 c/c c), 9.5.1 do Instrumento convocatório. 31/10/2023 13:49:07
31/10/2023 - 09:26:16	150,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:26:32	149,99	34.589.260/0001-66 - F DE JESUS FERREIRA LTDA	Cancelado - Este pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e igualdade, afirma que, após análise dos documentos apresentados pela empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA, constatou-se que a mesma deixou de cumprir e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens 9.5 c/c c), 9.5.1 do Instrumento convocatório. 31/10/2023 13:49:07
31/10/2023 - 09:28:14	135,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:28:47	219,00	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido





31/10/2023 - 09:31:00	130,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:34:28	129,00	34.589.260/0001-66 - F DE JESUS FERREIRA LTDA	Cancelado - Este pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e igualdade, afirma que, após análise dos documentos apresentados pela empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA, constatou-se que a mesma deixou de cumprir e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens 9.5 c/c c), 9.5.1 do Instrumento convocatório. 31/10/2023 13:49:07
31/10/2023 - 09:35:22	128,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:36:12	127,90	34.589.260/0001-66 - F DE JESUS FERREIRA LTDA	Cancelado - Este pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e igualdade, afirma que, após análise dos documentos apresentados pela empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA, constatou-se que a mesma deixou de cumprir e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens 9.5 c/c c), 9.5.1 do Instrumento convocatório. 31/10/2023 13:49:07
31/10/2023 - 09:36:56	125,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:37:04	124,90	34.589.260/0001-66 - F DE JESUS FERREIRA LTDA	Cancelado - Este pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e igualdade, afirma que, após análise dos documentos apresentados pela empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA, constatou-se que a mesma deixou de cumprir e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens 9.5 c/c c), 9.5.1 do Instrumento convocatório. 31/10/2023 13:49:07
31/10/2023 - 09:38:56	123,50	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:41:40	122,00 (lance oculto)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:44:16	120,00 (lance oculto)	34.589.260/0001-66 - F DE JESUS FERREIRA LTDA	Cancelado - Este pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e igualdade, afirma que, após análise dos documentos apresentados pela empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA, constatou-se que a mesma deixou de cumprir e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens 9.5 c/c c), 9.5.1 do Instrumento convocatório. 31/10/2023 13:49:07

## 0012 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 2x2M - P5 a P1, com gride de montagem

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 14:15:07	2.499,81 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 09:12:27	2.499,81 (proposta)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
30/10/2023 - 10:05:53	2.474,81 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
30/10/2023 - 13:31:52	2.200,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:29:11	2.498,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
30/10/2023 - 16:46:50	2.499,81 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 22:50:21	2.499,81 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:22:00	2.250,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:24:01	2.210,00	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:25:11	2.100,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44



31/10/2023 - 09:25:44	1.950,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:28:29	1.949,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:29:07	2.300,00	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
31/10/2023 - 09:31:32	1.850,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:39:44	1.800,00 (lance oculto)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:39:52	1.250,00 (lance oculto)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido

### 0013 - CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO/GUARDA CORPO

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 14:15:59	54,01 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 09:15:08	54,01 (proposta)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
30/10/2023 - 10:08:17	53,47 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
30/10/2023 - 13:31:52	50,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:29:34	54,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
30/10/2023 - 16:47:12	54,01 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 17:46:12	54,01 (proposta)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedaneio no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
30/10/2023 - 22:50:21	54,01 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:22:34	45,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:22:41	44,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedaneio no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:28:41	43,98	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:28:53	42,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:29:25	49,00	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido





31/10/2023 - 09:29:45	41,90	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:32:25	40,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:33:14	39,90	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:35:47	35,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:36:52	34,90	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:36:56	48,00	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:37:40	30,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:37:52	29,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:42:41	28,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:45:39	27,90 (lance oculto)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07

## 0014 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 14:16:47	3.743,55 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 09:16:34	3.743,55 (proposta)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48



30/10/2023 - 10:09:34	3.706,11 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
30/10/2023 - 13:31:52	3.500,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:30:11	3.740,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
30/10/2023 - 16:47:31	3.743,55 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 22:50:21	3.743,55 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:22:58	3.500,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:28:56	3.498,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:37:20	3.499,00	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:45:04	3.000,00 (lance oculto)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido

#### 0015 - COBERTURA EM TENDA VINILICA: 10MX10M

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 14:17:49	3.790,84 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 09:17:30	3.790,84 (proposta)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
30/10/2023 - 10:12:10	3.752,93 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
30/10/2023 - 13:31:52	3.500,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:31:07	3.790,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
30/10/2023 - 16:47:51	3.790,84 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 17:48:13	3.790,84 (proposta)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
30/10/2023 - 22:50:21	3.790,84 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:23:31	3.600,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44



31/10/2023 - 09:23:01	3.499,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:25:22	3.400,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:25:59	3.390,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:26:03	3.410,00	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:29:02	3.300,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:29:27	3.299,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:29:55	3.200,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:32:38	3.100,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:33:28	3.099,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:35:55	3.000,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:38:10	2.999,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07



31/10/2023 - 09:43:08	2.300,00 (lance oculto)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não está APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
-----------------------	-------------------------	--	---

### 0016 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 4,8x2,6M - P7, com gride

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 14:18:35	3.868,56 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 13:31:52	3.500,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:31:43	3.860,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
30/10/2023 - 16:48:09	3.868,56 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 22:50:21	3.868,56 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:24:10	3.500,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:43:00	2.900,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:46:02	2.810,00 (lance oculto)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:48:34	2.100,00 (lance oculto)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido

### 0017 - GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 14:19:30	3.393,69 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 09:18:53	3.393,69 (proposta)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
30/10/2023 - 10:13:54	3.359,75 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
30/10/2023 - 13:31:52	3.200,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:32:11	3.390,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
30/10/2023 - 16:48:28	3.393,69 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 22:50:21	3.393,69 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:24:33	3.100,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:24:54	3.110,00	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido



31/10/2023 - 09:40:36 2.999,00 (lance oculto) 07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA Válido

## 0018 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GARDE PORTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 14:20:21	7.627,89 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 09:19:49	7.627,89 (proposta)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
30/10/2023 - 10:16:11	7.551,61 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
30/10/2023 - 13:31:52	7.000,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:32:44	7.600,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
30/10/2023 - 16:48:43	7.627,89 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 22:50:21	7.627,89 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:24:59	7.400,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:25:35	7.010,00	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:25:51	6.900,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:31:00	7.100,00	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
31/10/2023 - 09:41:35	5.000,00 (lance oculto)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido

## 0019 - CERCA DE CONTENÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 14:21:05	46,76 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 13:31:52	45,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:33:07	45,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
30/10/2023 - 16:49:32	46,76 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 17:49:19	46,76 (proposta)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07



30/10/2023 - 22:50:22	46,76 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:25:27	45,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:25:38	44,90	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:26:10	40,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:27:58	39,90	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:29:17	38,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:30:17	37,90	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:32:52	35,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:33:39	34,90	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:36:06	39,10	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:36:09	33,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:37:13	32,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:37:55	30,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44





31/10/2023 - 09:38:14	31,90	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:38:37	29,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:43:15	26,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:48:58	29,50 (lance oculto)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07

## 0020 - TAPUMES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 14:21:50	127,73 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 13:31:52	120,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:33:30	126,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
30/10/2023 - 16:49:46	127,73 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 17:49:52	127,73 (proposta)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
30/10/2023 - 22:50:22	127,73 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:25:45	125,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:23:17	119,90	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07



31/10/2023 - 09:26:18	110,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:28:08	109,90	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:29:22	105,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:30:28	104,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:32:59	100,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:33:49	99,09	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:36:17	95,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:37:16	91,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:37:56	90,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:38:23	89,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:39:55	80,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:40:40	79,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07



31/10/2023 - 09:44:22	75,00 (lance oculto)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não está APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:44:32	75,00 (lance oculto)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44

## 0021 - CARRO DE SOM- TRIO ELETRICO

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 14:22:49	2.929,15 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 09:21:58	2.929,15 (proposta)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
30/10/2023 - 10:18:47	2.899,86 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
30/10/2023 - 13:31:52	2.500,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:34:07	2.925,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
30/10/2023 - 16:50:14	2.929,15 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 22:50:22	2.929,15 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 00:17:12	2.929,00 (proposta)	34.589.260/0001-66 - F DE JESUS FERREIRA LTDA	Cancelado - Este pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e igualdade, afirma que, após análise dos documentos apresentados pela empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA, constatou-se que a mesma deixou de cumprir e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens 9.5 c/c c), 9.5.1 do Instrumento convocatório. 31/10/2023 13:49:07
31/10/2023 - 08:26:12	2.700,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:45:13	2.400,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:48:21	2.450,00	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:48:35	2.399,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:50:49	2.389,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:53:04	2.387,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:53:23	2.390,00	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:54:42	2.386,00	34.589.260/0001-66 - F DE JESUS FERREIRA LTDA	Cancelado - Este pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e igualdade, afirma que, após análise dos documentos apresentados pela empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA, constatou-se que a mesma deixou de cumprir e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens 9.5 c/c c), 9.5.1 do Instrumento convocatório. 31/10/2023 13:49:07



31/10/2023 - 09:55:15	2.382,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDEIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:55:41	2.384,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:55:53	2.380,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:56:37	2.379,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDEIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:56:42	2.385,00	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:57:28	2.378,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:58:43	2.376,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDEIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:59:02	2.374,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:59:45	2.373,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDEIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:59:58	2.372,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 10:00:04	2.370,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDEIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 10:00:27	2.369,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 10:01:49	2.350,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDEIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 10:03:01	2.200,00 (lance oculto)	34.589.260/0001-66 - F DE JESUS FERREIRA LTDA	Cancelado - Este pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e igualdade, afirma que, após análise dos documentos apresentados pela empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA, constatou-se que a mesma deixou de cumprir e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens 9.5 c/c c), 9.5.1 do Instrumento convocatório. 31/10/2023 13:49:07
31/10/2023 - 10:03:31	2.000,00 (lance oculto)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 10:05:07	2.290,00 (lance oculto)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 10:06:23	2.000,00 (lance oculto)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDEIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 10:18:10	1.999,99	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDEIMENTOS EIRELI	Válido

## 0022 - COBERTURA EM TENDA VINILICA: 4MX4M

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 14:23:26	1.089,84 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDEIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 13:31:52	1.000,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:34:31	1.085,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
30/10/2023 - 16:50:35	1.089,84 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido



30/10/2023 - 17:51:01	1.089,84 (proposta)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
30/10/2023 - 22:50:22	1.089,84 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:26:36	950,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:28:25	949,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:29:47	930,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:30:45	929,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:33:19	900,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:34:10	899,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:34:26	898,00	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:35:37	890,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:37:33	870,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:41:16	850,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:42:13	849,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido





31/10/2023 - 09:43:34	849,10	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:45:34	830,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:47:02	829,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:47:17	825,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:47:36	800,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:48:06	799,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:48:55	821,10	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:49:00	750,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:51:42	650,00 (lance oculto)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:52:00	700,00 (lance oculto)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido

## 0023 - GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 14:24:07	3.916,50 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 13:31:52	3.500,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:35:06	3.915,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
30/10/2023 - 16:52:22	3.916,50 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 22:50:22	3.916,50 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:27:00	3.700,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44





31/10/2023 - 09:34:46	3.510,00	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:37:47	3.499,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:43:58	3.499,10	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:52:22	3.200,00 (lance oculto)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:52:41	3.190,00 (lance oculto)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido

#### 0024 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 4x2M - P5 a P1, com gride de montagem

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 14:24:50	3.694,39 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 13:31:52	3.500,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:35:38	3.690,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
30/10/2023 - 16:52:41	3.694,39 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 22:50:22	3.694,39 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:27:37	3.500,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:38:06	3.499,90	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:44:16	3.499,91	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:44:28	3.400,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:45:30	3.200,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:49:33	2.999,99 (lance oculto)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:50:54	1.850,00 (lance oculto)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:52:57	3.199,99 (lance oculto)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido

#### 0025 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 8x4M - P5 a P1, com gride de montagem

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 14:25:32	5.332,21 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 09:28:14	5.332,21 (proposta)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
30/10/2023 - 10:20:53	5.278,89 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
30/10/2023 - 13:31:52	5.000,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:36:09	5.330,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.



30/10/2023 - 16:53:00	5.332,21 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 22:50:22	5.332,21 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:28:13	5.100,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:35:02	5.001,00	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:38:23	4.999,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:46:52	5.200,00	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
31/10/2023 - 09:51:13	4.500,00 (lance oculto)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:51:19	4.890,00 (lance oculto)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:54:50	4.900,00 (lance oculto)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido

#### 0026 - CAMARIM CLIMATIZADO 02 DE 5M X 5M

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 14:26:16	7.375,38 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 13:31:53	7.000,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:36:35	7.370,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
30/10/2023 - 16:53:18	7.375,38 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 17:52:02	7.375,38 (proposta)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
30/10/2023 - 22:50:22	7.375,38 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:28:34	6.900,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:28:39	6.890,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:30:06	6.700,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44



31/10/2023 - 09:30:54	6.690,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:33:43	6.600,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:34:23	6.590,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:35:15	6.591,00	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:38:35	6.589,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:41:27	6.400,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:43:49	6.399,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:46:20	6.100,00 (lance oculto)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:46:30	5.000,00 (lance oculto)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:46:32	5.000,00 (lance oculto)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:49:01	6.000,00 (lance oculto)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido

## 0027 - CAMAROTE 6,00 X 18,00M

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 14:27:14	17.984,90 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa C R EMPREENDIMENTOS EIRELI, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo está -63.3137% menor que o valor de referência, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 16:58:58
30/10/2023 - 09:31:53	7.375,38 (proposta)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo está -66.6387% menor que o valor de referência, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:46:46
30/10/2023 - 10:22:29	17.805,05 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
30/10/2023 - 13:31:53	16.000,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:37:20	17.980,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.



30/10/2023 - 16:53:39	17.984,90 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 17:52:44	17.984,90 (proposta)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -66.6442% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:01:43
30/10/2023 - 22:50:22	17.984,90 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:28:58	16.800,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:45:49	7.200,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa C R EMPREENDIMENTOS EIRELI, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -63.3137% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 16:58:58
31/10/2023 - 09:47:00	7.000,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:47:26	17.500,00	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
31/10/2023 - 09:47:28	6.999,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -66.6442% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:01:43
31/10/2023 - 09:48:36	6.989,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa C R EMPREENDIMENTOS EIRELI, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -63.3137% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 16:58:58
31/10/2023 - 09:49:34	6.800,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:52:10	6.799,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -66.6442% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:01:43
31/10/2023 - 09:53:14	6.798,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -66.6387% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:46:46
31/10/2023 - 09:53:33	6.797,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -66.6442% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:01:43
31/10/2023 - 09:53:57	6.794,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -66.6387% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:46:46
31/10/2023 - 09:53:59	6.600,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:54:38	6.599,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -66.6387% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:46:46
31/10/2023 - 09:54:41	6.599,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -66.6442% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:01:43
31/10/2023 - 09:55:14	6.598,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -66.6442% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:01:43



31/10/2023 - 09:55:26	6.598,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa C R EMPREENDIMENTOS EIRELI, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -63.3137% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 16:58:58
31/10/2023 - 09:55:44	6.500,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:56:08	15.000,00	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:56:11	6.499,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -66.6387% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:46:46
31/10/2023 - 09:57:19	6.400,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:57:37	6.495,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -66.6442% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:01:43
31/10/2023 - 09:57:38	14.000,00	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:57:49	6.390,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -66.6442% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:01:43
31/10/2023 - 09:57:59	6.399,90	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -66.6387% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:46:46
31/10/2023 - 09:58:29	6.300,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:58:34	6.387,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -66.6387% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:46:46
31/10/2023 - 09:58:49	6.299,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -66.6387% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:46:46
31/10/2023 - 09:59:08	6.289,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -66.6442% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:01:43
31/10/2023 - 09:59:49	6.287,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -66.6387% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:46:46
31/10/2023 - 10:00:30	6.200,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 10:00:34	6.286,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -66.6442% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:01:43
31/10/2023 - 10:00:47	6.199,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -66.6442% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:01:43
31/10/2023 - 10:01:11	6.100,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44





31/10/2023 - 10:01:38	6.099,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -66.6442% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:01:43
31/10/2023 - 10:02:32	6.000,00 (lance oculto)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -66.6387% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:46:46
31/10/2023 - 10:03:00	5.999,00 (lance oculto)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -66.6442% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:01:43
31/10/2023 - 10:05:04	6.000,00 (lance oculto)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44

## 0028 - PALCO DE GRANDE PORTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 14:28:15	17.141,19 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 09:32:53	17.141,19 (proposta)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
30/10/2023 - 10:24:01	16.969,78 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
30/10/2023 - 13:31:53	16.000,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:37:50	17.140,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
30/10/2023 - 16:53:55	17.141,19 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 17:53:24	17.141,19 (proposta)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
30/10/2023 - 22:50:22	17.141,19 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:29:19	16.500,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Este pregoeiro e equipe de apoio, atendo a solicitação da empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, vejamos; 31/10/2023 10:26:54 - F. TELMA REGIA SOARES MELO MOTA - Negociação Item 0028: Bom dia, às 09:58:38 de 31/10/23, foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 1.500,00. 31/10/2023 13:29:09
31/10/2023 - 09:46:13	15.999,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:47:13	15.800,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Este pregoeiro e equipe de apoio, atendo a solicitação da empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, vejamos; 31/10/2023 10:26:54 - F. TELMA REGIA SOARES MELO MOTA - Negociação Item 0028: Bom dia, às 09:58:38 de 31/10/23, foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 1.500,00. 31/10/2023 13:29:09
31/10/2023 - 09:47:49	15.799,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:47:53	16.200,00	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido





31/10/2023 - 09:50:04	15.500,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Este pregoeiro e equipe de apoio, atendo a solicitação da empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, vejamos; 31/10/2023 10:26:54 - F. TELMA REGIA SOARES MELO MOTA - Negociação Item 0028: Bom dia, às 09:58:38 de 31/10/23, foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 1.500,00. 31/10/2023 13:29:09
31/10/2023 - 09:51:12	15.499,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:52:17	15.498,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:53:24	15.497,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:53:49	15.400,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Este pregoeiro e equipe de apoio, atendo a solicitação da empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, vejamos; 31/10/2023 10:26:54 - F. TELMA REGIA SOARES MELO MOTA - Negociação Item 0028: Bom dia, às 09:58:38 de 31/10/23, foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 1.500,00. 31/10/2023 13:29:09
31/10/2023 - 09:53:58	15.496,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:54:08	15.410,00	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:54:23	15.399,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:54:50	15.394,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:55:27	15.393,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da Igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade. 01/11/2023 10:53:07
31/10/2023 - 09:55:48	15.392,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:55:56	15.100,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Este pregoeiro e equipe de apoio, atendo a solicitação da empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, vejamos; 31/10/2023 10:26:54 - F. TELMA REGIA SOARES MELO MOTA - Negociação Item 0028: Bom dia, às 09:58:38 de 31/10/23, foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 1.500,00. 31/10/2023 13:29:09
31/10/2023 - 09:56:27	15.099,90	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:57:26	1.500,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Este pregoeiro e equipe de apoio, atendo a solicitação da empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, vejamos; 31/10/2023 10:26:54 - F. TELMA REGIA SOARES MELO MOTA - Negociação Item 0028: Bom dia, às 09:58:38 de 31/10/23, foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 1.500,00. 31/10/2023 13:29:09
31/10/2023 - 09:58:58	15.000,00	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 10:04:24	14.000,00 (lance oculto)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 10:04:24	14.000,00 (lance oculto)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido

## 0029 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



29/10/2023 - 14:29:15	16.350,54 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDEIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 09:33:57	17.141,19 (proposta)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
30/10/2023 - 10:25:09	16.187,03 (proposta)	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
30/10/2023 - 13:31:53	16.000,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:38:17	16.340,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
30/10/2023 - 16:54:14	16.350,54 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 22:50:22	16.350,54 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:29:43	15.800,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:46:33	15.999,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDEIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:48:25	15.900,00	15.534.401/0001-07 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	Válido
31/10/2023 - 09:51:24	15.799,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDEIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:53:34	15.797,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:54:18	15.795,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDEIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:54:57	15.794,00	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:55:09	15.792,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:56:08	15.791,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDEIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:56:46	15.789,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:57:10	15.785,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDEIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:58:09	15.784,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 09:58:58	15.783,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDEIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:59:07	15.500,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:59:19	15.499,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDEIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:59:34	15.490,00	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 10:00:19	15.479,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDEIMENTOS EIRELI	Válido



31/10/2023 - 10:01:24	12.500,00 (lance oculto)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 10:01:33	14.500,00 (lance oculto)	24.649.810/0001-31 - STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório. 01/11/2023 08:55:48
31/10/2023 - 10:04:43	12.000,00 (lance oculto)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido

### 0030 - TORRE PARA SONORIZAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2023 - 14:29:55	3.520,00 (proposta)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 13:31:53	3.000,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
30/10/2023 - 15:38:40	3.510,00 (proposta)	41.826.270/0001-33 - GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
30/10/2023 - 16:54:32	3.520,00 (proposta)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
30/10/2023 - 22:50:22	3.520,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Cancelado - 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:30:09	3.100,00 (proposta)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:47:22	2.900,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:51:33	2.899,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:54:07	2.800,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:55:08	2.799,00	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 09:56:01	2.700,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:56:17	2.699,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 09:57:48	2.600,00	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 09:59:09	2.599,00	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
31/10/2023 - 10:00:38	2.000,00 (lance oculto)	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	Válido
31/10/2023 - 10:00:46	2.500,00 (lance oculto)	16.975.387/0001-31 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório. 31/10/2023 14:43:44
31/10/2023 - 10:03:09	2.000,00 (lance oculto)	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------



0004	01/11/2023 - 12:54:02	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	<a href="#">PROPOSTA_FINAL_COMPOSIÇÃO_E NOTAS_00035.pdf</a>
0022	01/11/2023 - 13:07:07	07.522.705/0001-18 - JAPA SOUND SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	<a href="#">DOCUMENTOS.zip</a>
0001	01/11/2023 - 13:59:29	38.300.431/0001-46 - C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	<a href="#">PROPOSTA_READEQUADA_E COMPOSIÇÃO.pdf</a>

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	29/10/2023 - 14:37	CASSIO RENAN DA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	30/10/2023 - 20:58	Victor Hugo Todde	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
F DE JESUS FERREIRA LTDA	31/10/2023 - 00:15	FILIFE DE JESUS FERREIRA	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	31/10/2023 - 00:37	ANTONIO MARIA SILVA COUTINHO	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
JAPA SOUND SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	31/10/2023 - 07:10	JOÃO HISSASHI OHAZE	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	31/10/2023 - 08:10	Telma Regia Soares Melo Mota	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVICOS LTDA	31/10/2023 - 08:21	jean carlos todde	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>

## Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
31/10/2023 - 13:29:09	TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	16.975.387/0001-31	Item 0028 - PALCO DE GRANDE PORTE
Desclassificação: Este pregoeiro e equipe de apoio, atendo a solicitação da empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, vejamos: 31/10/2023 10:26:54 - F. TELMA REGIA SOARES MELO MOTA - Negociação Item 0028: Bom dia, às 09:58:38 de 31/10/23, foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 1.500,00.			
31/10/2023 - 13:49:07	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	Abrangendo todo o processo
Este pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e igualdade, afirma que, após análise dos documentos apresentados pela empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA, constatou-se que a mesma deixou de cumprir e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens 9.5 c/c c), 9.5.1 do Instrumento convocatório.			
31/10/2023 - 13:58:31	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	Item 0009 - COBERTURA EM TENDA VINILICA: 6MX6M
Desclassificação: Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0009, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -60.0075% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório.			
31/10/2023 - 14:01:43	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	Item 0027 - CAMAROTE 6,00 X 18,00M
Desclassificação: Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -66.6442% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório.			



31/10/2023 - 14:09:08 TELMA REGIA SOARES 16.975.387/0001-31 Item 0009 - COBERTURA EM TENDA VINILICA: 6MX6M  
MELO MOTA

Desclassificação: Após análise do valor proposto pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, para o item nº 0009, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -54.2943% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório.

31/10/2023 - 14:43:44 TELMA REGIA SOARES 16.975.387/0001-31 Abrangendo todo o processo  
MELO MOTA

Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens: 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório.

31/10/2023 - 14:46:46 STOP TODDE 24.649.810/0001-31 Item 0027 - CAMAROTE 6,00 X 18,00M  
PROMOCOES E SERVICOS  
LTDA

Desclassificação: Após análise do valor proposto pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -66.6387% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório.

31/10/2023 - 16:58:58 C R EMPREENDIMENTOS 38.300.431/0001-46 Item 0027 - CAMAROTE 6,00 X 18,00M  
EIRELI

Desclassificação: Após análise do valor proposto pela empresa C R EMPREENDIMENTOS EIRELI, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -63.3137% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório.

01/11/2023 - 08:55:48 STOP TODDE 24.649.810/0001-31 Abrangendo todo o processo  
PROMOCOES E SERVICOS  
LTDA

Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório.

01/11/2023 - 10:53:07 VHT SERVICOS E 34.307.994/0001-05 Abrangendo todo o processo  
EVENTOS EIRELI

Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade.

01/11/2023 - 13:08:38 A M S COUTINHO 18.440.128/0001-31 Item 0004 - SOM MÉDIO PORTE  
SERVICOS DE PROMOTOR  
DE EVENTOS EIRELI

Desclassificação: Este pregoeiro e equipe de apoio, atendendo ao pedido da empresa A M S COUTINHO SERVIÇOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI, vejamos; 01/11/2023 12:53:58 - F. A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR D - Documentação Item 0004: Senhor pregoeiro, venho respeitosamente pedir a desistência somente do item nº 04 (SOM MÉDIO PORTE) o valor ofertado para o item em questão foi enviado de forma equivocada..

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
01/11/2023 - 14:37	--	--

## 0001 - BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:23:02	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:34:47	senhores licitantes que foram lesados e prejudicados durante o processo , peço que entrem em contato conosco pelo numero e email E-mail: cambraiaempreendimento@gmail.com – TEL.: 91.98101-7115, para que possamos mover uma ação coletiva. conforme a orientação do MP.	Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, na manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.

Justificativa: Sr. Licitante, este pregoeiro e de apoio, seguiu o previsto em edital e a legislação vigente, o bom e que esta tudo acostado nos autos para que sirva como prova.

## 0002 - BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

### Intenções de Recurso



CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:23:09	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de analise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.

## 0003 - ARQUIBANCADA METROS SEIS LANCES

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:23:17	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de analise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:23:18	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de analise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:23:18	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de analise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação. Caso este pregoeiro e equipe de apoio, estivesse outro entendimento estaria indo de encontro com o princípio da igualdade e princípio da vinculação.





33.918.600/0001-92 - E. S. 01/11/2023 - 14:23:19  
CAMBRAIA LTDA

O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.

Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação. Caso este pregoeiro e equipe de apoio, estivesse outro entendimento estaria indo de encontro com o princípio da igualdade e princípio da vinculação.

34.307.994/0001-05 - VHT 01/11/2023 - 14:28:59  
SERVICOS E EVENTOS  
EIRELI

Senhor Pregoeiro demonstramos nossa intenção de recurso, ao referido Pregão Eletrônico, com a seguinte reclamação, só participamos dos itens que são de especificação ESTRUTURAL como montagem de Palcos, Arquibancadas, Tendões, Etc... nisso é necessário o Engenheiro Civil e não o Elétrico. Não participamos de nenhum item que precise de profissional electricista. Observe-se que está sendo atribuída ao engenheiro electricista parcela de maior relevância que efetivamente não existe, referindo-me aos itens ganhos. A exigência de ter a empresa licitante em seus quadros engenheiro electricista é de todo descabida e contrária às disposições constantes na Lei de Licitações, uma vez que não condiz com os Itens ganhos pela nossa empresa, e fere o princípio da legalidade e proporcionalidade, em desacordo, ainda, com a jurisprudência de nossos Tribunais.

Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação. Ressaltamos ainda que, o edital não solicitou itens de maior relevância apenas solicitou documentos devidamente previstos no Art. 27 c/c 31 da Lei Federal 8.666/93 que tinha caráter inabilitatório, e documentos complementares de caráter não inabilitatórios. Somos sabedores que a este pregoeiro e equipe de apoio, resta seguir o edital, caso este pregoeiro e equipe de apoio, assim não fizesse estaria ferindo o princípio da igualdade e princípio da vinculação.

## 0004 - SOM MÉDIO PORTE

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.918.600/0001-92 - E. S. 01/11/2023 - 14:23:26 CAMBRAIA LTDA		O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.

24.649.810/0001-31 - STOP 01/11/2023 - 14:36:54  
TODDE PROMOCOES E  
SERVICOS LTDA

DECLARO A INTENÇÃO DE RECURSO

Indeferido

Justificativa: Este pregoeiro e equipe de apoio, informa que, toda manifestação de recurso deve ser devidamente fundamentada e motivada, caso assim não seja, deve ser rejeitada (Ardão 5804/2009-Primeira Câmara).

## 0005 - SOM PEQUENO PORTE

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.918.600/0001-92 - E. S. 01/11/2023 - 14:23:33 CAMBRAIA LTDA		O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido



Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.

## 0006 - PALCO DE MÉDIO PORTE

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:23:41	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido
<p>Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.</p>			
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:23:53	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido
<p>Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.</p>			
34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	01/11/2023 - 14:29:16	Senhor Pregoeiro demonstramos nossa intenção de recurso, ao referido Pregão Eletrônico, com a seguinte reclamação, só participamos dos itens que são de especificação ESTRUTURAL como montagem de Palcos, Arquibancadas, Tendões, Etc... nisso é necessário o Engenheiro Civil e não o Elétrico. Não participamos de nenhum item que precise de profissional electricista. Observe-se que está sendo atribuída ao engenheiro electricista parcela de maior relevância que efetivamente não existe, referindo-me aos itens ganhos. A exigência de ter a empresa licitante em seus quadros engenheiro electricista é de todo descabida e contrária às disposições constantes na Lei de Licitações, uma vez que não condiz com os Itens ganhos pela nossa empresa, e fere o princípio da legalidade e proporcionalidade, em desacordo, ainda, com a jurisprudência de nossos Tribunais.	Indeferido
<p>Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação. Ressaltamos ainda que, o edital não solicitou itens de maior relevância apenas solicito documentos devidamente previstos no Art. 27 c/c 31 da Lei Federal 8.666/93 que tinha caráter inabilitatório, e documentos complementares que não tinha caráter inabilitatório.</p>			

## 0007 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:24:02	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido



Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.

33.918.600/0001-92 - E. S. 01/11/2023 - 14:24:02  
CAMBRAIA LTDA

O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério público e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.

Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.

## 0008 - PALCO DE PEQUENO PORTE

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:24:14	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério público e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.

## 0010 - CARRO DE SOM - Tipo pequeno porte para trânsito urbano:

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:24:29	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério público e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.

## 0011 - SOM DE PEQUENO PORTE TIPO CARRETINHA

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



33.918.600/0001-92 - E. S. 01/11/2023 - 14:24:46  
CAMBRAIA LTDA

O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.

Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, na manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.

## 0012 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 2x2M - P5 a P1, com gride de montagem

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:24:53	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.

## 0013 - CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO/GUARDA CORPO

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:24:59	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.

33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:24:59	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido
--	-----------------------	---	------------

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.



Senhor Pregoeiro demonstramos nossa intenção de recurso, ao referido Pregão Eletrônico, com a seguinte reclamação, só participamos dos itens que são de especificação ESTRUTURAL como montagem de Palcos, Arquibancadas, Tendões, Etc... nisso é necessário o Engenheiro Civil e não o Elétrico. Não participamos de nenhum item que precise de profissional eletricista. Observe-se que está sendo atribuída ao engenheiro eletricista parcela de maior relevância que efetivamente não existe, referindo-me aos itens ganhos. A exigência de ter a empresa licitante em seus quadros engenheiro eletricista é de todo descabida e contrária às disposições constantes na Lei de Licitações, uma vez que não condiz com os Itens ganhos pela nossa empresa, e fere o princípio da legalidade e proporcionalidade, em desacordo, ainda, com a jurisprudência de nossos Tribunais.

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação. Ressaltamos ainda que, o edital não solicitou itens de maior relevância apenas solicitou documentos devidamente previstos no Art. 27 c/c 31 da Lei Federal 8.666/93 que tinha caráter inabilitatório, e documentos complementares que não tinha caráter inabilitatorio.

## 0014 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:25:08	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de analise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação, como resta devidamente demonstrado nos autos.

33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:25:09	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de analise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido
--	-----------------------	--	------------

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação, como resta devidamente demonstrado nos autos.

## 0015 - COBERTURA EM TENDA VINILICA: 10MX10M

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:25:49	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de analise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.





34.307.994/0001-05 - VHT 01/11/2023 - 14:29:46  
SERVICOS E EVENTOS  
EIRELI

Senhor Pregoeiro demonstramos nossa intenção de recurso, ao referido Pregão Eletrônico, com a seguinte reclamação, só participamos dos itens que são de especificação ESTRUTURAL como montagem de Palcos, Arquibancadas, Tendias, Etc... nisso é necessário o Engenheiro Civil e não o Elétrico. Não participamos de nenhum item que precise de profissional eletricista. Observe-se que está sendo atribuída ao engenheiro eletricista parcela de maior relevância que efetivamente não existe, referindo-me aos itens ganhos. A exigência de ter a empresa licitante em seus quadros engenheiro eletricista é de todo descabida e contrária às disposições constantes na Lei de Licitações, uma vez que não condiz com os Itens ganhos pela nossa empresa, e fere o princípio da legalidade e proporcionalidade, em desacordo, ainda, com a jurisprudência de nossos Tribunais.

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação. Ressaltamos ainda que, o edital não solicitou itens de maior relevância apenas solicitou documentos devidamente previstos no Art. 27 c/c 31 da Lei Federal 8.666/93 que tinha caráter inabilitatório, e documentos complementares de caráter não inabilitatórios. Somos sabedores que a este pregoeiro e equipe de apoio, resta seguir o edital, caso este pregoeiro e equipe de apoio, assim não fizesse estaria ferindo o princípio da igualdade e princípio da vinculação.

34.307.994/0001-05 - VHT 01/11/2023 - 14:29:49  
SERVICOS E EVENTOS  
EIRELI

Senhor Pregoeiro demonstramos nossa intenção de recurso, ao referido Pregão Eletrônico, com a seguinte reclamação, só participamos dos itens que são de especificação ESTRUTURAL como montagem de Palcos, Arquibancadas, Tendias, Etc... nisso é necessário o Engenheiro Civil e não o Elétrico. Não participamos de nenhum item que precise de profissional eletricista. Observe-se que está sendo atribuída ao engenheiro eletricista parcela de maior relevância que efetivamente não existe, referindo-me aos itens ganhos. A exigência de ter a empresa licitante em seus quadros engenheiro eletricista é de todo descabida e contrária às disposições constantes na Lei de Licitações, uma vez que não condiz com os Itens ganhos pela nossa empresa, e fere o princípio da legalidade e proporcionalidade, em desacordo, ainda, com a jurisprudência de nossos Tribunais.

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação. Ressaltamos ainda que, o edital não solicitou itens de maior relevância apenas solicitou documentos devidamente previstos no Art. 27 c/c 31 da Lei Federal 8.666/93 que tinha caráter inabilitatório, e documentos complementares de caráter não inabilitatórios. Somos sabedores que a este pregoeiro e equipe de apoio, resta seguir o edital, caso este pregoeiro e equipe de apoio, assim não fizesse estaria ferindo o princípio da igualdade e princípio da vinculação.

## 0016 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 4,8x2,6M - P7, com gride

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:25:55	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação, como resta devidamente demonstrado nos autos.

## 0017 - GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:26:04	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação, como resta devidamente demonstrado nos autos.





33.918.600/0001-92 - E. S. 01/11/2023 - 14:26:05  
CAMBRAIA LTDA

O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.

Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação, como resta devidamente demonstrado nos autos.

## 0018 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GARNDE PORTE

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:26:12	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação, como resta devidamente demonstrado nos autos.

## 0019 - CERCA DE CONTENÇÃO

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:26:20	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação, como resta devidamente demonstrado nos autos.

## 0020 - TAPUMES.

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:26:26	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido



Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação, como resta devidamente demonstrado nos autos.

34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	01/11/2023 - 14:30:06	Senhor Pregoeiro demonstramos nossa intenção de recurso, ao referido Pregão Eletrônico, com a seguinte reclamação, só participamos dos itens que são de especificação ESTRUTURAL como montagem de Palcos, Arquibancadas, Tendões, Etc... nisso é necessário o Engenheiro Civil e não o Elétrico. Não participamos de nenhum item que precise de profissional eletricitista. Observe-se que está sendo atribuída ao engenheiro eletricitista parcela de maior relevância que efetivamente não existe, referindo-me aos itens ganhos. A exigência de ter a empresa licitante em seus quadros engenheiro eletricitista é de todo descabida e contrária às disposições constantes na Lei de Licitações, uma vez que não condiz com os Itens ganhos pela nossa empresa, e fere o princípio da legalidade e proporcionalidade, em desacordo, ainda, com a jurisprudência de nossos Tribunais.	Indeferido
--	-----------------------	---	------------

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação. Ressaltamos ainda que, o edital não solicitou itens de maior relevância apenas solicitou documentos devidamente previstos no Art. 27 c/c 31 da Lei Federal 8.666/93 que tinha caráter inabilitatório, e documentos complementares que não tinha caráter inabilitatório.

34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	01/11/2023 - 14:30:07	Senhor Pregoeiro demonstramos nossa intenção de recurso, ao referido Pregão Eletrônico, com a seguinte reclamação, só participamos dos itens que são de especificação ESTRUTURAL como montagem de Palcos, Arquibancadas, Tendões, Etc... nisso é necessário o Engenheiro Civil e não o Elétrico. Não participamos de nenhum item que precise de profissional eletricitista. Observe-se que está sendo atribuída ao engenheiro eletricitista parcela de maior relevância que efetivamente não existe, referindo-me aos itens ganhos. A exigência de ter a empresa licitante em seus quadros engenheiro eletricitista é de todo descabida e contrária às disposições constantes na Lei de Licitações, uma vez que não condiz com os Itens ganhos pela nossa empresa, e fere o princípio da legalidade e proporcionalidade, em desacordo, ainda, com a jurisprudência de nossos Tribunais.	Indeferido
--	-----------------------	---	------------

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação. Ressaltamos ainda que, o edital não solicitou itens de maior relevância apenas solicitou documentos devidamente previstos no Art. 27 c/c 31 da Lei Federal 8.666/93 que tinha caráter inabilitatório, e documentos complementares que não tinha caráter inabilitatório.

## 0022 - COBERTURA EM TENDA VINILICA: 4MX4M

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:26:47	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério público e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.

34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	01/11/2023 - 14:30:33	Senhor Pregoeiro demonstramos nossa intenção de recurso, ao referido Pregão Eletrônico, com a seguinte reclamação, só participamos dos itens que são de especificação ESTRUTURAL como montagem de Palcos, Arquibancadas, Tendões, Etc... nisso é necessário o Engenheiro Civil e não o Elétrico. Não participamos de nenhum item que precise de profissional eletricitista. Observe-se que está sendo atribuída ao engenheiro eletricitista parcela de maior relevância que efetivamente não existe, referindo-me aos itens ganhos. A exigência de ter a empresa licitante em seus quadros engenheiro eletricitista é de todo descabida e contrária às disposições constantes na Lei de Licitações, uma vez que não condiz com os Itens ganhos pela nossa empresa, e fere o princípio da legalidade e proporcionalidade, em desacordo, ainda, com a jurisprudência de nossos Tribunais.	Indeferido
--	-----------------------	---	------------

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação. Ressaltamos ainda que, o edital não solicitou itens de maior relevância apenas solicitou documentos devidamente previstos no Art. 27 c/c 31 da Lei Federal 8.666/93 que tinha caráter inabilitatório, e documentos complementares que não tinha caráter inabilitatório.

## 0023 - GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA

### Intenções de Recurso



CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:26:55	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.

## 0024 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 4x2M - P5 a P1, com gride de montagem

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:27:01	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.

## 0025 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 8x4M - P5 a P1, com gride de montagem

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:27:20	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.

33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:27:20	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido
--	-----------------------	--	------------



Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.

## 0026 - CAMARIM CLIMATIZADO 02 DE 5M X 5M

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:27:47	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.

34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	01/11/2023 - 14:30:53	Senhor Pregoeiro demonstramos nossa intenção de recurso, ao referido Pregão Eletrônico, com a seguinte reclamação, só participamos dos itens que são de especificação ESTRUTURAL como montagem de Palcos, Arquibancadas, Tendões, Etc... nisso é necessário o Engenheiro Civil e não o Elétrico. Não participamos de nenhum item que precise de profissional electricista. Observe-se que está sendo atribuída ao engenheiro electricista parcela de maior relevância que efetivamente não existe, referindo-me aos itens ganhos. A exigência de ter a empresa licitante em seus quadros engenheiro electricista é de todo descabida e contrária às disposições constantes na Lei de Licitações, uma vez que não condiz com os Itens ganhos pela nossa empresa, e fere o princípio da legalidade e proporcionalidade, em desacordo, ainda, com a jurisprudência de nossos Tribunais.	Indeferido
--	-----------------------	--	------------

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação. Ressaltamos ainda que, o edital não solicitou itens de maior relevância apenas solicitou documentos devidamente previstos no Art. 27 c/c 31 da Lei Federal 8.666/93 que tinha caráter inabilitatório, e documentos complementares que não tinha caráter inabilitatório.

## 0027 - CAMAROTE 6,00 X 18,00M

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:27:33	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.

33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:27:33	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido
--	-----------------------	--	------------



Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.

33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:27:34	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério público e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido
---	-----------------------	---	------------

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.

34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	01/11/2023 - 14:31:07	Senhor Pregoeiro demonstramos nossa intenção de recurso, ao referido Pregão Eletrônico, com a seguinte reclamação, só participamos dos itens que são de especificação ESTRUTURAL como montagem de Palcos, Arquibancadas, Tendões, Etc... nisso é necessário o Engenheiro Civil e não o Elétrico. Não participamos de nenhum item que precise de profissional electricista. Observe-se que está sendo atribuída ao engenheiro electricista parcela de maior relevância que efetivamente não existe, referindo-me aos itens ganhos. A exigência de ter a empresa licitante em seus quadros engenheiro electricista é de todo descabida e contrária às disposições constantes na Lei de Licitações, uma vez que não condiz com os Itens ganhos pela nossa empresa, e fere o princípio da legalidade e proporcionalidade, em desacordo, ainda, com a jurisprudência de nossos Tribunais.	Indeferido
--	-----------------------	--	------------

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação. Ressaltamos ainda que, o edital não solicitou itens de maior relevância apenas solicitou documentos devidamente previstos no Art. 27 c/c 31 da Lei Federal 8.666/93 que tinha caráter inabilitatório, e documentos complementares que não tinha caráter inabilitatório.

## 0028 - PALCO DE GRANDE PORTE

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:27:56	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério público e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.

33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:27:56	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério público e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido
---	-----------------------	---	------------

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.

## 0029 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE

### Intenções de Recurso





CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:28:04	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de analise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.

## 0030 - TORRE PARA SONORIZAÇÃO

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	01/11/2023 - 14:28:18	O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de analise do processo em questão, afim de cumprir com a lei.	Indeferido

Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.

### Chat

Data	Apelido	Frase
31/10/2023 - 08:38:41	Pregoeiro	Bom Dia a todos, este pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, informa à todos os licitantes que os valores aqui proposto são de inteira responsabilidades do senhores não cabendo pleitear valores futuros, informamos ainda que, serão aceitos solicitação de desistências de valores proposto somente aqueles protocolado nesta plataforma dentro do prazo legal.
31/10/2023 - 08:39:01	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
31/10/2023 - 08:57:28	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 371,67 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 08:57:28	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:57:51	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 370,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 08:57:51	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:58:09	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 471,83 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 08:58:09	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:58:30	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 470,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 08:58:30	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:58:49	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 14167,92 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 08:58:49	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:59:07	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 14160,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 08:59:07	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:59:26	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 5567,33 cancelada pelo Pregoeiro.





31/10/2023 - 08:59:26	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 08:59:41	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 5560,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 08:59:41	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:00:01	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 3585,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:00:01	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:00:19	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 3580,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:00:19	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:00:40	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 6757,78 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:00:40	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:00:59	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 6750,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:00:59	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:01:16	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 3687,11 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:01:16	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:01:33	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 3680,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:01:33	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:01:49	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 3965,27 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:01:49	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:02:06	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 3960,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:02:06	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:02:22	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 1750,33 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:02:22	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:02:37	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 1700,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:02:37	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:02:57	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 162,25 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:02:57	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:03:11	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 160,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:03:11	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:03:29	Sistema	O item 0011 teve uma proposta de R\$ 242,72 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:03:29	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:03:45	Sistema	O item 0011 teve uma proposta de R\$ 240,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:03:45	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:04:10	Sistema	O item 0012 teve uma proposta de R\$ 2499,81 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:04:10	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:04:29	Sistema	O item 0012 teve uma proposta de R\$ 2498,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:04:29	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:04:48	Sistema	O item 0013 teve uma proposta de R\$ 54,01 cancelada pelo Pregoeiro.



31/10/2023 - 09:04:48	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:05:12	Sistema	O item 0013 teve uma proposta de R\$ 54,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:05:12	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:05:39	Sistema	O item 0014 teve uma proposta de R\$ 3743,55 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:05:39	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:05:55	Sistema	O item 0014 teve uma proposta de R\$ 3740,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:05:55	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:06:12	Sistema	O item 0015 teve uma proposta de R\$ 3790,84 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:06:12	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:06:27	Sistema	O item 0015 teve uma proposta de R\$ 3790,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:06:27	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:06:45	Sistema	O item 0016 teve uma proposta de R\$ 3868,56 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:06:45	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:07:07	Sistema	O item 0016 teve uma proposta de R\$ 3860,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:07:07	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:07:27	Sistema	O item 0017 teve uma proposta de R\$ 3393,69 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:07:27	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:07:46	Sistema	O item 0017 teve uma proposta de R\$ 3390,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:07:46	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:08:06	Sistema	O item 0018 teve uma proposta de R\$ 7627,89 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:08:06	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:08:29	Sistema	O item 0018 teve uma proposta de R\$ 7600,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:08:29	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:08:50	Sistema	O item 0019 teve uma proposta de R\$ 46,76 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:08:50	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:09:07	Sistema	O item 0019 teve uma proposta de R\$ 45,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:09:07	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:09:27	Sistema	O item 0020 teve uma proposta de R\$ 127,73 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:09:27	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:09:40	Sistema	O item 0020 teve uma proposta de R\$ 126,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:09:40	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:10:15	Sistema	O item 0021 teve uma proposta de R\$ 2929,15 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:10:15	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:10:41	Sistema	O item 0021 teve uma proposta de R\$ 2925,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:10:41	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:10:56	Sistema	O item 0022 teve uma proposta de R\$ 1089,84 cancelada pelo Pregoeiro.



31/10/2023 - 09:10:56	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:11:18	Sistema	O item 0022 teve uma proposta de R\$ 1085,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:11:18	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:11:59	Sistema	O item 0023 teve uma proposta de R\$ 3916,50 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:11:59	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:12:14	Sistema	O item 0023 teve uma proposta de R\$ 3915,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:12:14	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:12:32	Sistema	O item 0024 teve uma proposta de R\$ 3694,39 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:12:32	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:12:52	Sistema	O item 0024 teve uma proposta de R\$ 3690,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:12:52	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:12:53	Sistema	O item 0024 teve uma proposta de R\$ 3690,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:12:53	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:12:53	Sistema	O item 0024 teve uma proposta de R\$ 3.690,00 reclassificada pelo comprador.
31/10/2023 - 09:13:19	Sistema	O item 0025 teve uma proposta de R\$ 5332,21 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:13:19	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:13:34	Sistema	O item 0025 teve uma proposta de R\$ 5330,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:13:34	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:13:54	Sistema	O item 0026 teve uma proposta de R\$ 7375,38 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:13:54	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:14:13	Sistema	O item 0026 teve uma proposta de R\$ 7370,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:14:13	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:14:30	Sistema	O item 0027 teve uma proposta de R\$ 17984,90 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:14:30	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:14:50	Sistema	O item 0027 teve uma proposta de R\$ 17980,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:14:50	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:15:08	Sistema	O item 0028 teve uma proposta de R\$ 17141,19 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:15:08	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:15:25	Sistema	O item 0028 teve uma proposta de R\$ 17140,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:15:25	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:15:50	Sistema	O item 0029 teve uma proposta de R\$ 16350,54 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:15:50	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:16:22	Sistema	O item 0029 teve uma proposta de R\$ 16340,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:16:22	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:16:50	Sistema	O item 0030 teve uma proposta de R\$ 3520,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2023 - 09:16:50	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:17:10	Sistema	O item 0030 teve uma proposta de R\$ 3510,00 cancelada pelo Pregoeiro.



31/10/2023 - 09:17:10	Sistema	Motivo: 8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02.
31/10/2023 - 09:19:20	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
31/10/2023 - 09:19:22	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
31/10/2023 - 09:19:22	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
31/10/2023 - 09:19:22	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
31/10/2023 - 09:19:22	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
31/10/2023 - 09:19:59	Pregoeiro	Lembrando que os valores aqui previsto são de inteira responsabilidade dos senhores, este pregoeiro poderá solicitar composição, notas, contratos e/ou qualquer outro documento para comprovação da exequibilidade dos valores propostos, dentro do prazo legal.
31/10/2023 - 09:20:39	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:20:45	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:20:45	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/10/2023 - 09:20:45	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:20:45	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/10/2023 - 09:20:46	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:20:46	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/10/2023 - 09:20:47	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:20:47	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/10/2023 - 09:20:47	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:20:47	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/10/2023 - 09:20:55	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:20:58	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:20:58	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/10/2023 - 09:21:01	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:21:01	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/10/2023 - 09:21:03	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:21:03	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/10/2023 - 09:21:53	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:21:53	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/10/2023 - 09:21:53	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:21:53	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/10/2023 - 09:21:53	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:21:53	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/10/2023 - 09:21:54	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:21:54	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/10/2023 - 09:21:54	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:21:54	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/10/2023 - 09:21:55	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:21:57	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:21:57	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/10/2023 - 09:21:58	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:21:58	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/10/2023 - 09:22:05	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:22:07	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:25:48	Pregoeiro	Lembrando que os valores aqui previsto são de inteira responsabilidade dos senhores, na análise será aplicado o previsto em edital, este pregoeiro poderá solicitar composição, notas, contratos e/ou qualquer outro documento para comprovação da exequibilidade dos valores propostos, dentro do prazo legal.
31/10/2023 - 09:27:12	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:27:14	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:27:15	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:27:17	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:27:17	Sistema	O item 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/10/2023 - 09:27:18	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.



31/10/2023 - 09:35:39	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:35:50	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:35:50	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:35:50	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:35:50	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:35:50	Sistema	O item 0007 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:35:55	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:35:58	Sistema	O item 0008 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:36:01	Sistema	O item 0009 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:36:07	Sistema	O item 0010 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:36:53	Sistema	O item 0011 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:36:53	Sistema	O item 0012 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:36:53	Sistema	O item 0013 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:36:55	Sistema	O item 0014 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:36:55	Sistema	O item 0015 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:36:55	Sistema	O item 0016 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:37:07	Sistema	O item 0017 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:37:07	Sistema	O item 0018 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:37:07	Sistema	O item 0019 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:37:07	Sistema	O item 0020 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:38:03	Sistema	Para o item 0009, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 09:43:03.
31/10/2023 - 09:38:07	Sistema	Para o item 0012, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 09:43:08.
31/10/2023 - 09:38:07	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 2.100,00, R\$ 2.210,00
31/10/2023 - 09:38:31	Sistema	Para o item 0017, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 09:43:34.
31/10/2023 - 09:38:43	Sistema	Para o item 0010, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 09:43:45.
31/10/2023 - 09:38:49	Sistema	Para o item 0015, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 09:43:50.
31/10/2023 - 09:39:34	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 09:44:35.
31/10/2023 - 09:39:34	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 300,00
31/10/2023 - 09:39:52	Sistema	Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 09:44:53.
31/10/2023 - 09:39:58	Sistema	Para o item 0018, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 09:45:00.
31/10/2023 - 09:40:06	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 09:45:06.
31/10/2023 - 09:40:06	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 320,00, R\$ 350,00
31/10/2023 - 09:40:12	Sistema	Para o item 0011, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 09:45:14.
31/10/2023 - 09:41:07	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 09:46:09.
31/10/2023 - 09:42:13	Sistema	O item 0022 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:42:14	Sistema	O item 0023 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:42:15	Sistema	O item 0024 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:42:18	Sistema	O item 0025 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:42:18	Sistema	O item 0026 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:42:44	Sistema	Para o item 0020, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 09:47:45.
31/10/2023 - 09:42:44	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 91,00
31/10/2023 - 09:42:56	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:42:56	Sistema	O item 0027 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/10/2023 - 09:43:01	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:43:01	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/10/2023 - 09:43:05	Sistema	A fase de lances fechados do item 0009 foi encerrada em 31/10/2023 às 09:43:03.
31/10/2023 - 09:43:05	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
31/10/2023 - 09:43:09	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:43:09	Sistema	O item 0028 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.





31/10/2023 - 09:43:10	Sistema	A fase de lances fechados do item 0012 foi encerrada em 31/10/2023 às 09:43:08.
31/10/2023 - 09:43:10	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
31/10/2023 - 09:43:13	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:43:13	Sistema	O item 0029 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/10/2023 - 09:43:13	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 09:43:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0017 foi encerrada em 31/10/2023 às 09:43:34.
31/10/2023 - 09:43:35	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
31/10/2023 - 09:43:49	Sistema	Para o item 0014, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 09:48:53.
31/10/2023 - 09:43:49	Sistema	A fase de lances fechados do item 0010 foi encerrada em 31/10/2023 às 09:43:45.
31/10/2023 - 09:43:49	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
31/10/2023 - 09:43:55	Sistema	A fase de lances fechados do item 0015 foi encerrada em 31/10/2023 às 09:43:50.
31/10/2023 - 09:43:55	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
31/10/2023 - 09:44:02	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 09:49:06.
31/10/2023 - 09:44:02	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 09:49:06.
31/10/2023 - 09:44:02	Sistema	Para o item 0016, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 09:49:06.
31/10/2023 - 09:44:02	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 3.500,00, R\$ 3.868,56
31/10/2023 - 09:44:17	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 09:49:18.
31/10/2023 - 09:44:35	Sistema	Para o item 0013, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 09:49:36.
31/10/2023 - 09:44:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 31/10/2023 às 09:44:35. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
31/10/2023 - 09:44:45	Sistema	Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 09:49:46.
31/10/2023 - 09:44:53	Sistema	A fase de lances fechados do item 0008 foi encerrada em 31/10/2023 às 09:44:53.
31/10/2023 - 09:44:53	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
31/10/2023 - 09:45:05	Sistema	A fase de lances fechados do item 0018 foi encerrada em 31/10/2023 às 09:45:00.
31/10/2023 - 09:45:05	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
31/10/2023 - 09:45:06	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 31/10/2023 às 09:45:06. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
31/10/2023 - 09:45:07	Sistema	Para o item 0026, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 09:50:07.
31/10/2023 - 09:45:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0011 foi encerrada em 31/10/2023 às 09:45:14.
31/10/2023 - 09:45:15	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
31/10/2023 - 09:46:09	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 31/10/2023 às 09:46:09.
31/10/2023 - 09:46:09	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
31/10/2023 - 09:46:11	Sistema	Para o item 0019, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 09:51:12.
31/10/2023 - 09:46:11	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 29,99, R\$ 30,00
31/10/2023 - 09:47:01	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
31/10/2023 - 09:47:31	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
31/10/2023 - 09:47:47	Sistema	A fase de lances fechados do item 0020 foi encerrada em 31/10/2023 às 09:47:45.
31/10/2023 - 09:47:47	Sistema	O item 0020 foi encerrado em situação de empate.
31/10/2023 - 09:48:23	Sistema	Desempate realizado para o item 0020 tem como vencedor o fornecedor com token 10
31/10/2023 - 09:48:23	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 10, 7
31/10/2023 - 09:48:24	Sistema	Para o item 0024, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 09:53:24.
31/10/2023 - 09:48:24	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
31/10/2023 - 09:48:54	Sistema	A fase de lances fechados do item 0014 foi encerrada em 31/10/2023 às 09:48:53.
31/10/2023 - 09:48:54	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
31/10/2023 - 09:49:08	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 31/10/2023 às 09:49:06.
31/10/2023 - 09:49:08	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 31/10/2023 às 09:49:06.
31/10/2023 - 09:49:08	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
31/10/2023 - 09:49:08	Sistema	A fase de lances fechados do item 0016 foi encerrada em 31/10/2023 às 09:49:06.
31/10/2023 - 09:49:08	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
31/10/2023 - 09:49:09	Sistema	O item 0003 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.





31/10/2023 - 09:49:09	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 10.900,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0003 até 31/10/2023 às 09:54:08.
31/10/2023 - 09:49:18	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 31/10/2023 às 09:49:18.
31/10/2023 - 09:49:18	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
31/10/2023 - 09:49:24	Sistema	Para o item 0022, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 09:54:24.
31/10/2023 - 09:49:33	Sistema	Para o item 0023, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 09:54:34.
31/10/2023 - 09:49:39	Sistema	A fase de lances fechados do item 0013 foi encerrada em 31/10/2023 às 09:49:36.
31/10/2023 - 09:49:39	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
31/10/2023 - 09:49:40	Sistema	O item 0003 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 10.000,00.
31/10/2023 - 09:49:40	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
31/10/2023 - 09:49:47	Sistema	A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 31/10/2023 às 09:49:46.
31/10/2023 - 09:49:47	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
31/10/2023 - 09:50:08	Sistema	A fase de lances fechados do item 0026 foi encerrada em 31/10/2023 às 09:50:07.
31/10/2023 - 09:50:08	Sistema	O item 0026 foi encerrado em situação de empate.
31/10/2023 - 09:50:15	Sistema	Para o item 0025, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 09:55:16.
31/10/2023 - 09:51:23	Sistema	A fase de lances fechados do item 0019 foi encerrada em 31/10/2023 às 09:51:12.
31/10/2023 - 09:51:23	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
31/10/2023 - 09:52:22	Sistema	Desempate realizado para o item 0026 tem como vencedor o fornecedor com token 7
31/10/2023 - 09:52:22	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 7, 1
31/10/2023 - 09:52:24	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
31/10/2023 - 09:53:24	Sistema	A fase de lances fechados do item 0024 foi encerrada em 31/10/2023 às 09:53:24.
31/10/2023 - 09:53:24	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
31/10/2023 - 09:54:25	Sistema	A fase de lances fechados do item 0022 foi encerrada em 31/10/2023 às 09:54:24.
31/10/2023 - 09:54:25	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
31/10/2023 - 09:54:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0023 foi encerrada em 31/10/2023 às 09:54:34.
31/10/2023 - 09:54:35	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
31/10/2023 - 09:55:18	Sistema	A fase de lances fechados do item 0025 foi encerrada em 31/10/2023 às 09:55:16.
31/10/2023 - 09:55:18	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
31/10/2023 - 09:57:59	Sistema	O item 0027 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:58:03	Sistema	O item 0021 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:58:09	Sistema	O item 0028 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:58:16	Sistema	O item 0029 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:58:16	Sistema	O item 0030 entrou em tempo aleatório.
31/10/2023 - 09:58:38	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 1.500,00 para o item 0028 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
31/10/2023 - 09:59:28	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 15.500,00 para o item 0029 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
31/10/2023 - 09:59:54	Sistema	Para o item 0030, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 10:04:56.
31/10/2023 - 10:00:46	Sistema	Para o item 0029, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 10:05:46.
31/10/2023 - 10:01:52	Sistema	Para o item 0027, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 10:06:52.
31/10/2023 - 10:02:19	Sistema	Para o item 0021, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 10:07:19.
31/10/2023 - 10:02:22	Sistema	Para o item 0028, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/10/2023 às 10:07:22.
31/10/2023 - 10:02:22	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 15.000,00, R\$ 15.099,90
31/10/2023 - 10:04:57	Sistema	A fase de lances fechados do item 0030 foi encerrada em 31/10/2023 às 10:04:56.
31/10/2023 - 10:04:57	Sistema	O item 0030 foi encerrado em situação de empate.
31/10/2023 - 10:05:46	Sistema	A fase de lances fechados do item 0029 foi encerrada em 31/10/2023 às 10:05:46.
31/10/2023 - 10:05:46	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
31/10/2023 - 10:06:56	Sistema	A fase de lances fechados do item 0027 foi encerrada em 31/10/2023 às 10:06:52.
31/10/2023 - 10:06:56	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
31/10/2023 - 10:07:20	Sistema	A fase de lances fechados do item 0021 foi encerrada em 31/10/2023 às 10:07:19.
31/10/2023 - 10:07:20	Sistema	O item 0021 foi encerrado em situação de empate.
31/10/2023 - 10:07:24	Sistema	A fase de lances fechados do item 0028 foi encerrada em 31/10/2023 às 10:07:22.
31/10/2023 - 10:07:24	Sistema	O item 0028 foi encerrado.



31/10/2023 - 10:17:15	Sistema	O item 0021 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
31/10/2023 - 10:17:15	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0021 até 31/10/2023 às 10:22:15.
31/10/2023 - 10:17:18	Sistema	Desempate realizado para o item 0021 tem como vencedor o fornecedor com token 4
31/10/2023 - 10:17:18	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 4, 3
31/10/2023 - 10:17:34	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
31/10/2023 - 10:17:35	Sistema	Desempate realizado para o item 0030 tem como vencedor o fornecedor com token 3
31/10/2023 - 10:17:35	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 3, 1
31/10/2023 - 10:18:10	Sistema	O item 0021 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 1.999,99.
31/10/2023 - 10:18:10	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0001 teve como arrematante TELMA REGIA SOARES MELO MOTA - EPP/SS com lance de R\$ 270,00.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0002 teve como arrematante C R EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 260,00.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0003 teve como arrematante VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - ME com lance de R\$ 10.000,00.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0004 teve como arrematante A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI - ME com lance de R\$ 3.000,00.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0005 teve como arrematante A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI - ME com lance de R\$ 1.792,50.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0006 teve como arrematante VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - ME com lance de R\$ 4.250,00.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0007 teve como arrematante A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI - ME com lance de R\$ 1.844,00.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0008 teve como arrematante STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 2.300,00.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0009 teve como arrematante VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - ME com lance de R\$ 700,00.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0010 teve como arrematante A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI - ME com lance de R\$ 82,00.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0011 teve como arrematante F DE JESUS FERREIRA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 120,00.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0012 teve como arrematante A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI - ME com lance de R\$ 1.250,00.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0013 teve como arrematante VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - ME com lance de R\$ 27,90.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0014 teve como arrematante JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 3.000,00.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0015 teve como arrematante VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - ME com lance de R\$ 2.300,00.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0016 teve como arrematante A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI - ME com lance de R\$ 2.100,00.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0017 teve como arrematante JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 2.999,00.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0018 teve como arrematante JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 5.000,00.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0019 teve como arrematante C R EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 26,00.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0020 teve como arrematante TELMA REGIA SOARES MELO MOTA - EPP/SS com lance de R\$ 75,00.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0021 teve como arrematante C R EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 1.999,99.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0022 teve como arrematante VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - ME com lance de R\$ 650,00.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0023 teve como arrematante JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 3.190,00.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0024 teve como arrematante A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI - ME com lance de R\$ 1.850,00.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0025 teve como arrematante STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 4.500,00.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0026 teve como arrematante VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - ME com lance de R\$ 5.000,00.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0027 teve como arrematante VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - ME com lance de R\$ 5.999,00.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0028 teve como arrematante TELMA REGIA SOARES MELO MOTA - EPP/SS com lance de R\$ 1.500,00.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0029 teve como arrematante C R EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 12.000,00.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0030 teve como arrematante C R EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 2.000,00.
31/10/2023 - 10:19:09	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
31/10/2023 - 10:21:07	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 31/10/2023 às 12:21.
31/10/2023 - 10:25:45	F. JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO P	Negociação Item 0014: Bom dia! Prezados, ofertamos nossos melhores lances no certame.
31/10/2023 - 10:25:59	F. JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO P	Negociação Item 0017: Bom dia! Prezados, ofertamos nossos melhores lances no certame.



31/10/2023 - 10:26:09	F. JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO P	Negociação Item 0018: Bom dia! Prezados, ofertamos nossos melhores lances no certame.
31/10/2023 - 10:26:18	F. VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Negociação Item 0022: Senhor pregoeiro, já estamos em nosso limite de preço.
31/10/2023 - 10:26:29	F. JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO P	Negociação Item 0023: Bom dia! Prezados, ofertamos nossos melhores lances no certame.
31/10/2023 - 10:26:40	Sistema	A proposta readequada do item 0011 foi anexada ao processo.
31/10/2023 - 10:26:40	F. VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Negociação Item 0026: Senhor pregoeiro, já estamos em nosso limite de preço.
31/10/2023 - 10:26:54	F. TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Negociação Item 0028: Bom dia, às 09:58:38 de 31/10/23, foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 1.500,00.
31/10/2023 - 10:27:01	F. VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Negociação Item 0027: Senhor pregoeiro, já estamos em nosso limite de preço.
31/10/2023 - 10:27:40	F. F DE JESUS FERREIRA LTDA	Negociação Item 0011: Valor já no limite!
31/10/2023 - 10:28:35	F. VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Negociação Item 0013: Senhor pregoeiro, já estamos em nosso limite de preço.
31/10/2023 - 10:28:45	F. VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Negociação Item 0015: Senhor pregoeiro, já estamos em nosso limite de preço.
31/10/2023 - 10:30:15	F. TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Negociação Item 0001: Bom dia Srs., foram ofertados os menores valores p/ o item.
31/10/2023 - 10:36:53	F. TELMA REGIA SOARES MELO MOTA	Negociação Item 0020: Bom dia Srs., foram ofertados os menores valores p/ o item.
31/10/2023 - 10:37:30	Sistema	A proposta readequada do item 0023 foi anexada ao processo.
31/10/2023 - 10:38:05	Sistema	A proposta readequada do item 0014 foi anexada ao processo.
31/10/2023 - 10:38:37	Sistema	A proposta readequada do item 0017 foi anexada ao processo.
31/10/2023 - 10:39:13	Sistema	A proposta readequada do item 0018 foi anexada ao processo.
31/10/2023 - 10:43:46	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
31/10/2023 - 10:44:15	Sistema	A proposta readequada do item 0020 foi anexada ao processo.
31/10/2023 - 10:45:03	Sistema	A proposta readequada do item 0028 foi anexada ao processo.
31/10/2023 - 10:45:12	F. A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR D	Negociação Item 0024: Senhor pregoeiro, já estamos em nosso limite de preço para todos os preços ofertados.
31/10/2023 - 10:46:08	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
31/10/2023 - 10:46:33	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
31/10/2023 - 10:47:03	Sistema	A proposta readequada do item 0009 foi anexada ao processo.
31/10/2023 - 10:47:47	Sistema	A proposta readequada do item 0013 foi anexada ao processo.
31/10/2023 - 10:48:14	Sistema	A proposta readequada do item 0015 foi anexada ao processo.
31/10/2023 - 10:48:49	Sistema	A proposta readequada do item 0022 foi anexada ao processo.
31/10/2023 - 10:49:13	Sistema	A proposta readequada do item 0026 foi anexada ao processo.
31/10/2023 - 10:49:43	Sistema	A proposta readequada do item 0027 foi anexada ao processo.
31/10/2023 - 11:04:07	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
31/10/2023 - 11:04:27	F. STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0025: SENHOR PREGOEIRO JA ESTAMOS NOSSO MENOR VALOR!
31/10/2023 - 11:05:20	F. STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0008: ESTAMOS NO NOSSO MENOR VALOR PARA TODOS OS ITENS
31/10/2023 - 11:08:43	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
31/10/2023 - 11:09:00	F. C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Negociação Item 0002: Sr. Pregoeiro, já estamos em nosso limite...
31/10/2023 - 11:09:36	Sistema	A proposta readequada do item 0019 foi anexada ao processo.
31/10/2023 - 11:10:06	F. C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Negociação Item 0002: Sr. Pregoeiro, já estamos em nosso limite...
31/10/2023 - 11:11:17	F. C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Negociação Item 0019: Sr. Pregoeiro, já estamos em nosso limite...
31/10/2023 - 11:11:58	Sistema	A proposta readequada do item 0021 foi anexada ao processo.
31/10/2023 - 11:12:25	F. C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Negociação Item 0021: Sr. Pregoeiro, já estamos em nosso limite...
31/10/2023 - 11:12:52	Sistema	A proposta readequada do item 0029 foi anexada ao processo.
31/10/2023 - 11:13:09	F. C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Negociação Item 0029: Sr. Pregoeiro, já estamos em nosso limite...
31/10/2023 - 11:13:43	Sistema	A proposta readequada do item 0030 foi anexada ao processo.



31/10/2023 - 11:14:00	F. C R EMPREENDIMENTOS EIRELI	Negociação Item 0030: Sr. Pregoeiro, já estamos em nosso limite...
31/10/2023 - 11:16:43	Sistema	A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo.
31/10/2023 - 11:17:35	Sistema	A proposta readequada do item 0025 foi anexada ao processo.
31/10/2023 - 13:29:09	Sistema	O fornecedor TELMA REGIA SOARES MELO MOTA foi desclassificado para o item 0028 pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 13:29:09	Sistema	Motivo: Este pregoeiro e equipe de apoio, atendo a solicitação da empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, vejamos; 31/10/2023 10:26:54 - F. TELMA REGIA SOARES MELO MOTA - Negociação Item 0028: Bom dia, às 09:58:38 de 31/10/23, foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 1.500,00.
31/10/2023 - 13:29:09	Sistema	O item 0028 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 13:29:33	Sistema	Desempate realizado para o item 0028 tem como vencedor o fornecedor 38.300.431/0001-46
31/10/2023 - 13:29:34	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 38.300.431/0001-46, 07.522.705/0001-18
31/10/2023 - 13:49:07	Sistema	O fornecedor F DE JESUS FERREIRA LTDA foi inabilitado no processo.
31/10/2023 - 13:49:07	Sistema	Motivo: Este pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e igualdade, afirma que, após análise dos documentos apresentados pela empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA, constatou-se que a mesma deixou de cumprir e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens 9.5 c/c c), 9.5.1 do Instrumento convocatório.
31/10/2023 - 13:49:07	Sistema	O fornecedor F DE JESUS FERREIRA LTDA foi inabilitado para o item 0011 pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 13:49:07	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI com lance de R\$ 122,00.
31/10/2023 - 13:58:31	Sistema	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 13:58:31	Sistema	Motivo: Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0009, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -60.0075% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório.
31/10/2023 - 13:58:31	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante TELMA REGIA SOARES MELO MOTA com lance de R\$ 800,00.
31/10/2023 - 14:01:43	Sistema	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0027 pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 14:01:43	Sistema	Motivo: Após análise do valor proposto pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -66.6442% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório.
31/10/2023 - 14:01:43	Sistema	O item 0027 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 14:01:57	Sistema	Desempate realizado para o item 0027 tem como vencedor o fornecedor 24.649.810/0001-31
31/10/2023 - 14:01:57	Sistema	Para o item 0027, o fornecedor TELMA REGIA SOARES MELO MOTA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 14:01:57	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 24.649.810/0001-31, 16.975.387/0001-31
31/10/2023 - 14:09:08	Sistema	O fornecedor TELMA REGIA SOARES MELO MOTA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 14:09:08	Sistema	Motivo: Após análise do valor proposto pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, para o item nº 0009, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -54.2943% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório.
31/10/2023 - 14:09:08	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante C R EMPREENDIMENTOS EIRELI com lance de R\$ 849,00.
31/10/2023 - 14:11:46	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0027 para o fornecedor TELMA REGIA SOARES MELO MOTA foi definida pelo pregoeiro para 31/10/2023 às 14:35, encerrando às 14:40:00.
31/10/2023 - 14:40:02	Sistema	O item 0027 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
31/10/2023 - 14:43:44	Sistema	O fornecedor TELMA REGIA SOARES MELO MOTA foi inabilitado no processo.
31/10/2023 - 14:43:44	Sistema	Motivo: Após análise dos documentos apresentados pela empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de apresentar e/ou apresentou em desacordo os seguintes itens; 9.3.7, 9.5 c/c b), c), d), e) e f), 9.5.1 do Instrumento Convocatório.
31/10/2023 - 14:43:44	Sistema	O fornecedor TELMA REGIA SOARES MELO MOTA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 14:43:44	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante C R EMPREENDIMENTOS EIRELI com lance de R\$ 279,00.
31/10/2023 - 14:43:44	Sistema	O fornecedor TELMA REGIA SOARES MELO MOTA foi inabilitado para o item 0020 pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 14:43:44	Sistema	O item 0020 tem como novo arrematante VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI com lance de R\$ 75,00.
31/10/2023 - 14:46:46	Sistema	O fornecedor STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0027 pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 14:46:46	Sistema	Motivo: Após análise do valor proposto pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -66.6387% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório.
31/10/2023 - 14:46:46	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante C R EMPREENDIMENTOS EIRELI com lance de R\$ 6.598,00.
31/10/2023 - 16:58:58	Sistema	O fornecedor C R EMPREENDIMENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0027 pelo pregoeiro.
31/10/2023 - 16:58:58	Sistema	Motivo: Após análise do valor proposto pela empresa C R EMPREENDIMENTOS EIRELI, para o item nº 0027, este pregoeiro e equipe de apoio constatou que, o mesmo estar -63.3137% menor que o valor de referencia, indo de encontro com o previsto no item, 8.4 c/c c) do Instrumento Convocatório.
31/10/2023 - 16:58:58	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA com lance de R\$ 14.000,00.
31/10/2023 - 17:24:31	Pregoeiro	Este Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, informa que, em decorrência do avanço do horário o presente certame será suspenso com retorno dia 01 de Novembro de 2023, dentro do horário comercial.
01/11/2023 - 08:22:16	Pregoeiro	Bom Dia, estamos reiniciando a presente sessão
01/11/2023 - 08:55:48	Sistema	O fornecedor STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA foi inabilitado no processo.



01/11/2023 - 08:55:48	Sistema	Motivo: Após análise dos documentos apresentados pela empresa STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir/apresentar os itens: 9.5 c/c b) e f), do Instrumento Convocatório.
01/11/2023 - 08:55:48	Sistema	O fornecedor STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 08:55:48	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante C R EMPREENDIMENTOS EIRELI com lance de R\$ 2.699,00.
01/11/2023 - 08:55:48	Sistema	O fornecedor STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0025 pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 08:55:48	Sistema	O item 0025 tem como novo arrematante JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA com lance de R\$ 4.890,00.
01/11/2023 - 10:53:07	Sistema	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI foi inabilitado no processo.
01/11/2023 - 10:53:07	Sistema	Motivo: Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este pregoeiro e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os itens, 9.5 c/c c) e d), do Instrumento convocatório. Logo, a exigência encontra amparo legal no Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, atendendo o Princípio da Legalidade, bem como, no Edital, atendendo o princípio da vinculação, neste sentido com supedâneo no Princípio da igualdade, este pregoeiro e equipe de apoio entende que a empresa supramencionada não estar APTA para prosseguir no presente certame. Caso não fosse esse o entendimento deste Pregoeiro e Equipe de apoio, estaria indo de encontro com o Princípio da Igualdade.
01/11/2023 - 10:53:07	Sistema	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 10:53:07	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP com lance de R\$ 12.200,00.
01/11/2023 - 10:53:07	Sistema	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 10:53:07	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante C R EMPREENDIMENTOS EIRELI com lance de R\$ 5.486,00.
01/11/2023 - 10:53:07	Sistema	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI foi inabilitado para o item 0013 pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 10:53:07	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante C R EMPREENDIMENTOS EIRELI com lance de R\$ 28,00.
01/11/2023 - 10:53:07	Sistema	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 10:53:07	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante C R EMPREENDIMENTOS EIRELI com lance de R\$ 3.299,00.
01/11/2023 - 10:53:07	Sistema	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI foi inabilitado para o item 0020 pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 10:53:07	Sistema	O item 0020 tem como novo arrematante C R EMPREENDIMENTOS EIRELI com lance de R\$ 91,00.
01/11/2023 - 10:53:07	Sistema	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI foi inabilitado para o item 0022 pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 10:53:07	Sistema	O item 0022 tem como novo arrematante JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA com lance de R\$ 700,00.
01/11/2023 - 10:53:07	Sistema	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI foi inabilitado para o item 0026 pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 10:53:07	Sistema	O item 0026 tem como novo arrematante JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA com lance de R\$ 5.000,00.
01/11/2023 - 10:53:09	Sistema	Para o item 0003, o fornecedor C R EMPREENDIMENTOS EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 10:57:24	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0003 para o fornecedor C R EMPREENDIMENTOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 01/11/2023 às 11:20, encerrando às 11:25:00.
01/11/2023 - 11:04:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:05 do dia 01/11/2023.
01/11/2023 - 11:04:27	Sistema	Motivo: Este Pregoeiro e equipe de apoio, solicita da empresa A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA CONSOLIDADA, NOTAS FISCAIS OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE A EXEQUIBILIDADE DOS VALORES AQUI PROPOSTOS.
01/11/2023 - 11:10:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 13:12 do dia 01/11/2023.
01/11/2023 - 11:10:46	Sistema	Motivo: Este Pregoeiro e equipe de apoio, solicita da empresa JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA CONSOLIDADA, NOTAS FISCAIS OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE A EXEQUIBILIDADE DOS VALORES AQUI PROPOSTOS.
01/11/2023 - 11:23:27	Sistema	O item 0003 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 12.190,00.
01/11/2023 - 11:23:27	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante C R EMPREENDIMENTOS EIRELI com lance R\$ 12.190,00.
01/11/2023 - 11:27:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 01/11/2023.
01/11/2023 - 11:27:56	Sistema	Motivo: Este Pregoeiro e equipe de apoio, solicita da empresa C R EMPREENDIMENTOS EIRELI, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA CONSOLIDADA, NOTAS FISCAIS OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE A EXEQUIBILIDADE DOS VALORES AQUI PROPOSTOS.
01/11/2023 - 12:53:58	F. A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR D	Documentação Item 0004: Senhor pregoeiro, venho respeitosamente pedir a desistência somente do item nº 04 (SOM MÉDIO PORTE) o valor ofertado para o item em questão foi enviado de forma equivocada..
01/11/2023 - 12:54:02	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
01/11/2023 - 13:07:07	Sistema	A diligência do item 0022 foi anexada ao processo.
01/11/2023 - 13:08:38	Sistema	O fornecedor A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 13:08:38	Sistema	Motivo: Este pregoeiro e equipe de apoio, atendendo ao pedido da empresa A M S COUTINHO SERVIÇOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI, vejamos: 01/11/2023 12:53:58 - F. A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR D - Documentação Item 0004: Senhor pregoeiro, venho respeitosamente pedir a desistência somente do item nº 04 (SOM MÉDIO PORTE) o valor ofertado para o item em questão foi enviado de forma equivocada..
01/11/2023 - 13:08:38	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante C R EMPREENDIMENTOS EIRELI com lance de R\$ 4.783,00.
01/11/2023 - 13:59:29	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
01/11/2023 - 14:15:50	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C R EMPREENDIMENTOS EIRELI.
01/11/2023 - 14:15:50	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C R EMPREENDIMENTOS EIRELI.





01/11/2023 - 14:15:50	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C R EMPREENDIMENTOS EIRELI.
01/11/2023 - 14:15:50	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C R EMPREENDIMENTOS EIRELI.
01/11/2023 - 14:15:50	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C R EMPREENDIMENTOS EIRELI.
01/11/2023 - 14:15:50	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C R EMPREENDIMENTOS EIRELI.
01/11/2023 - 14:15:50	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C R EMPREENDIMENTOS EIRELI.
01/11/2023 - 14:15:50	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C R EMPREENDIMENTOS EIRELI.
01/11/2023 - 14:15:50	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C R EMPREENDIMENTOS EIRELI.
01/11/2023 - 14:15:50	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C R EMPREENDIMENTOS EIRELI.
01/11/2023 - 14:15:50	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C R EMPREENDIMENTOS EIRELI.
01/11/2023 - 14:15:50	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C R EMPREENDIMENTOS EIRELI.
01/11/2023 - 14:15:50	Sistema	Para o item 0028 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C R EMPREENDIMENTOS EIRELI.
01/11/2023 - 14:15:50	Sistema	Para o item 0029 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C R EMPREENDIMENTOS EIRELI.
01/11/2023 - 14:15:50	Sistema	Para o item 0030 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C R EMPREENDIMENTOS EIRELI.
01/11/2023 - 14:16:01	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI.
01/11/2023 - 14:16:01	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI.
01/11/2023 - 14:16:01	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI.
01/11/2023 - 14:16:01	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI.
01/11/2023 - 14:16:01	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI.
01/11/2023 - 14:16:01	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI.
01/11/2023 - 14:16:01	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI.
01/11/2023 - 14:16:27	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA.
01/11/2023 - 14:16:27	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA.
01/11/2023 - 14:16:27	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA.
01/11/2023 - 14:16:27	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA.
01/11/2023 - 14:16:27	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA.
01/11/2023 - 14:16:27	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA.
01/11/2023 - 14:16:27	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA.
01/11/2023 - 14:16:27	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA.
01/11/2023 - 14:17:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 01/11/2023 às 14:37.
01/11/2023 - 14:23:02	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/11/2023 - 14:23:09	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
01/11/2023 - 14:23:17	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
01/11/2023 - 14:23:18	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
01/11/2023 - 14:23:18	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
01/11/2023 - 14:23:19	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
01/11/2023 - 14:23:26	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004.
01/11/2023 - 14:23:33	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
01/11/2023 - 14:23:41	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0006.
01/11/2023 - 14:23:53	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0006.
01/11/2023 - 14:24:02	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0007.
01/11/2023 - 14:24:02	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0007.
01/11/2023 - 14:24:14	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0008.
01/11/2023 - 14:24:29	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0010.
01/11/2023 - 14:24:46	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0011.
01/11/2023 - 14:24:53	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0012.
01/11/2023 - 14:24:59	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0013.
01/11/2023 - 14:24:59	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0013.
01/11/2023 - 14:25:08	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0014.
01/11/2023 - 14:25:09	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0014.





01/11/2023 - 14:25:49	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0015.
01/11/2023 - 14:25:55	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0016.
01/11/2023 - 14:26:05	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0017.
01/11/2023 - 14:26:05	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0017.
01/11/2023 - 14:26:12	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0018.
01/11/2023 - 14:26:20	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0019.
01/11/2023 - 14:26:26	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0020.
01/11/2023 - 14:26:47	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0022.
01/11/2023 - 14:26:55	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0023.
01/11/2023 - 14:27:01	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0024.
01/11/2023 - 14:27:20	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0025.
01/11/2023 - 14:27:20	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0025.
01/11/2023 - 14:27:33	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0027.
01/11/2023 - 14:27:33	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0027.
01/11/2023 - 14:27:34	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0027.
01/11/2023 - 14:27:47	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0026.
01/11/2023 - 14:27:56	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0028.
01/11/2023 - 14:27:56	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0028.
01/11/2023 - 14:28:04	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0029.
01/11/2023 - 14:28:18	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0030.
01/11/2023 - 14:28:59	Sistema	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
01/11/2023 - 14:29:16	Sistema	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0006.
01/11/2023 - 14:29:29	Sistema	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0013.
01/11/2023 - 14:29:46	Sistema	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0015.
01/11/2023 - 14:29:49	Sistema	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0015.
01/11/2023 - 14:30:07	Sistema	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0020.
01/11/2023 - 14:30:07	Sistema	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0020.
01/11/2023 - 14:30:33	Sistema	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0022.
01/11/2023 - 14:30:53	Sistema	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0026.
01/11/2023 - 14:31:07	Sistema	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0027.
01/11/2023 - 14:34:47	Sistema	O fornecedor E. S. CAMBRAIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/11/2023 - 14:36:54	Sistema	O fornecedor STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
01/11/2023 - 14:45:24	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0011.
01/11/2023 - 14:45:24	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério público e TCM um pedido de análise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 14:45:24	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 14:45:24	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, na manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 14:46:44	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
01/11/2023 - 14:46:44	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério público e TCM um pedido de análise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 14:46:44	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.



01/11/2023 - 14:46:44	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, na manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 14:47:26	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
01/11/2023 - 14:47:26	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. informamos tambem que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de analise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 14:47:26	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 14:47:26	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, na manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 14:53:48	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
01/11/2023 - 14:53:48	Sistema	Intenção: senhores licitantes que foram lesados e prejudicados durante o processo , peço que entrem em contato conosco pelo numero e email E-mail: cambraiaempreendimento@gmail.com – TEL.: 91. 98101-7115, para que possamos mover uma ação coletiva. conforme a orientação do MP.
01/11/2023 - 14:53:48	Sistema	Justificativa: Sr. Licitante, este pregoeiro e de apoio, seguiu o previsto em edital e a legislação vigente, o bom e que esta tudo acostado nos autos para que sirva como prova.
01/11/2023 - 14:54:15	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
01/11/2023 - 14:54:15	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. informamos tambem que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de analise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 14:54:15	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 14:54:15	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, na manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 14:56:58	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
01/11/2023 - 14:56:58	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. informamos tambem que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de analise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 14:56:58	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 14:56:58	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 14:57:30	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
01/11/2023 - 14:57:30	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. informamos tambem que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de analise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 14:57:30	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.



01/11/2023 - 14:57:30	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 15:02:51	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
01/11/2023 - 15:02:51	Sistema	Intenção: DECLARO A INTENÇÃO DE RECURSO
01/11/2023 - 15:02:51	Sistema	Justificativa: Este pregoeiro e equipe de apoio, informa que, toda manifestação de recurso deve ser devidamente fundamentada e motivada, caso assim não seja, deve ser rejeitada (Ardão 5804/2009-Primeira Câmara).
01/11/2023 - 15:03:17	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.
01/11/2023 - 15:03:17	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão,... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:03:17	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:03:17	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 15:03:49	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0006.
01/11/2023 - 15:03:49	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão,... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:03:49	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:03:49	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 15:04:05	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0006.
01/11/2023 - 15:04:05	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão,... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:04:05	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:04:05	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 15:11:52	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0006.
01/11/2023 - 15:11:52	Sistema	Intenção: Senhor Pregoeiro demonstramos nossa intenção de recurso, ao referido Pregão Eletrônico, com a seguinte reclamação, só participamos dos itens que são de especificação ESTRUTURAL como montagem de Pálcos, Arquibancadas, Tendás, Etc... nisso é necessário o Engenheiro Civil e não o Elétrico. Não participamos de nenhum item que precise de profissional eletricista. Observe-se que está sendo atribuída ao engenheiro eletricista parcela de maior relevância que efetivamente não existe, referindo-me aos itens ganhos. A exigência de ter a empresa licitante em seus quadros engenheiro eletricista é de todo descabida e contrária às disposições constantes na Lei de Licitações, uma vez que não condiz com os Itens ganhos pela nossa empresa, e fere o princípio da legalidade e proporcionalidade, em desacordo, ainda, com a jurisprudência de nossos Tribunais.



01/11/2023 - 15:11:52	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação. Ressaltamos ainda que, o edital não solicitou itens de maior relevância apenas solicitou documentos devidamente previstos no Art. 27 c/c 31 da Lei Federal 8.666/93 que tinha caráter inabilitatório, e documentos... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:11:52	Sistema	(CONT. 1) complementares que não tinha caráter inabilitatório.
01/11/2023 - 15:13:08	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0007.
01/11/2023 - 15:13:08	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:13:08	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:13:08	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 15:13:18	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0007.
01/11/2023 - 15:13:18	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:13:18	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:13:18	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 15:13:46	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0008.
01/11/2023 - 15:13:46	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:13:46	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:13:46	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 15:14:07	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0010.
01/11/2023 - 15:14:07	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:14:07	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.





01/11/2023 - 15:14:07	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 15:14:42	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0012.
01/11/2023 - 15:14:42	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério público e TCM um pedido de análise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:14:42	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:14:42	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 15:15:31	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0013.
01/11/2023 - 15:15:31	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério público e TCM um pedido de análise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:15:31	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:15:31	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 15:15:49	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0013.
01/11/2023 - 15:15:49	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério público e TCM um pedido de análise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:15:49	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:15:49	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 15:20:20	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0013.
01/11/2023 - 15:20:20	Sistema	Intenção: Senhor Pregoeiro demonstramos nossa intenção de recurso, ao referido Pregão Eletrônico, com a seguinte reclamação, só participamos dos itens que são de especificação ESTRUTURAL como montagem de Pálcos, Arquibancadas, Tendões, Etc... nisso é necessário o Engenheiro Civil e não o Elétrico. Não participamos de nenhum item que precise de profissional eletricista. Observe-se que está sendo atribuída ao engenheiro eletricista parcela de maior relevância que efetivamente não existe, referindo-me aos itens ganhos. A exigência de ter a empresa licitante em seus quadros engenheiro eletricista é de todo descabida e contrária às disposições constantes na Lei de Licitações, uma vez que não condiz com os itens ganhos pela nossa empresa, e fere o princípio da legalidade e proporcionalidade, em desacordo, ainda, com a jurisprudência de nossos Tribunais.
01/11/2023 - 15:20:20	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação. Ressaltamos ainda que, o edital não solicitou itens de maior relevância apenas solicitou documentos devidamente previstos no Art. 27 c/c 31 da Lei Federal 8.666/93 que tinha caráter inabilitatório, e documentos... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:20:20	Sistema	(CONT. 1) complementares que não tinha caráter inabilitatorio.





01/11/2023 - 15:22:10	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0014.
01/11/2023 - 15:22:10	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:22:10	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:22:10	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação, como resta devidamente demonstrado nos autos.
01/11/2023 - 15:22:27	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0014.
01/11/2023 - 15:22:27	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:22:27	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:22:27	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação, como resta devidamente demonstrado nos autos.
01/11/2023 - 15:22:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0016.
01/11/2023 - 15:22:50	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:22:50	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:22:50	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação, como resta devidamente demonstrado nos autos.
01/11/2023 - 15:23:08	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0017.
01/11/2023 - 15:23:08	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:23:08	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:23:08	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação, como resta devidamente demonstrado nos autos.
01/11/2023 - 15:23:17	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0017.



01/11/2023 - 15:23:17	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:23:17	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:23:17	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação, como resta devidamente demonstrado nos autos.
01/11/2023 - 15:23:37	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0018.
01/11/2023 - 15:23:37	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:23:37	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:23:37	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação, como resta devidamente demonstrado nos autos.
01/11/2023 - 15:23:59	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0019.
01/11/2023 - 15:23:59	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:23:59	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:23:59	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação, como resta devidamente demonstrado nos autos.
01/11/2023 - 15:24:33	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0020.
01/11/2023 - 15:24:33	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:24:33	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:24:33	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação, como resta devidamente demonstrado nos autos.
01/11/2023 - 15:27:34	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0020.
01/11/2023 - 15:27:34	Sistema	Intenção: Senhor Pregoeiro demonstramos nossa intenção de recurso, ao referido Pregão Eletrônico, com a seguinte reclamação, só participamos dos itens que são de especificação ESTRUTURAL como montagem de Pisos, Arquibancadas, Tendões, Etc... nisso é necessário o Engenheiro Civil e não o Elétrico. Não participamos de nenhum item que precise de profissional eletricista. Observe-se que está sendo atribuída ao engenheiro eletricista parcela de maior relevância que efetivamente não existe, referindo-me aos itens ganhos. A exigência de ter a empresa licitante em seus quadros engenheiro eletricista é de todo descabida e contrária às disposições constantes na Lei de Licitações, uma vez que não condiz com os itens ganhos pela nossa empresa, e fere o princípio da legalidade e proporcionalidade, em desacordo, ainda, com a jurisprudência de nossos Tribunais.



01/11/2023 - 15:27:34	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação. Ressaltamos ainda que, o edital não solicitou itens de maior relevância apenas solicitou documentos devidamente previstos no Art. 27 c/c 31 da Lei Federal 8.666/93 que tinha caráter inabilitatório, e documentos... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:27:34	Sistema	(CONT. 1) complementares que não tinha caráter inabilitatório.
01/11/2023 - 15:27:43	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0020.
01/11/2023 - 15:27:43	Sistema	Intenção: Senhor Pregoeiro demonstramos nossa intenção de recurso, ao referido Pregão Eletrônico, com a seguinte reclamação, só participamos dos itens que são de especificação ESTRUTURAL como montagem de Pálcos, Arquibancadas, Tendás, Etc... nisso é necessário o Engenheiro Civil e não o Elétrico. Não participamos de nenhum item que precise de profissional eletricitista. Observe-se que está sendo atribuída ao engenheiro eletricitista parcela de maior relevância que efetivamente não existe, referindo-me aos itens ganhos. A exigência de ter a empresa licitante em seus quadros engenheiro eletricitista é de todo descabida e contrária às disposições constantes na Lei de Licitações, uma vez que não condiz com os Itens ganhos pela nossa empresa, e fere o princípio da legalidade e proporcionalidade, em desacordo, ainda, com a jurisprudência de nossos Tribunais.
01/11/2023 - 15:27:43	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação. Ressaltamos ainda que, o edital não solicitou itens de maior relevância apenas solicitou documentos devidamente previstos no Art. 27 c/c 31 da Lei Federal 8.666/93 que tinha caráter inabilitatório, e documentos... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:27:43	Sistema	(CONT. 1) complementares que não tinha caráter inabilitatório.
01/11/2023 - 15:28:16	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0022.
01/11/2023 - 15:28:16	Sistema	Intenção: Senhor Pregoeiro demonstramos nossa intenção de recurso, ao referido Pregão Eletrônico, com a seguinte reclamação, só participamos dos itens que são de especificação ESTRUTURAL como montagem de Pálcos, Arquibancadas, Tendás, Etc... nisso é necessário o Engenheiro Civil e não o Elétrico. Não participamos de nenhum item que precise de profissional eletricitista. Observe-se que está sendo atribuída ao engenheiro eletricitista parcela de maior relevância que efetivamente não existe, referindo-me aos itens ganhos. A exigência de ter a empresa licitante em seus quadros engenheiro eletricitista é de todo descabida e contrária às disposições constantes na Lei de Licitações, uma vez que não condiz com os Itens ganhos pela nossa empresa, e fere o princípio da legalidade e proporcionalidade, em desacordo, ainda, com a jurisprudência de nossos Tribunais.
01/11/2023 - 15:28:16	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação. Ressaltamos ainda que, o edital não solicitou itens de maior relevância apenas solicitou documentos devidamente previstos no Art. 27 c/c 31 da Lei Federal 8.666/93 que tinha caráter inabilitatório, e documentos... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:28:16	Sistema	(CONT. 1) complementares que não tinha caráter inabilitatório.
01/11/2023 - 15:29:01	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0026.
01/11/2023 - 15:29:01	Sistema	Intenção: Senhor Pregoeiro demonstramos nossa intenção de recurso, ao referido Pregão Eletrônico, com a seguinte reclamação, só participamos dos itens que são de especificação ESTRUTURAL como montagem de Pálcos, Arquibancadas, Tendás, Etc... nisso é necessário o Engenheiro Civil e não o Elétrico. Não participamos de nenhum item que precise de profissional eletricitista. Observe-se que está sendo atribuída ao engenheiro eletricitista parcela de maior relevância que efetivamente não existe, referindo-me aos itens ganhos. A exigência de ter a empresa licitante em seus quadros engenheiro eletricitista é de todo descabida e contrária às disposições constantes na Lei de Licitações, uma vez que não condiz com os Itens ganhos pela nossa empresa, e fere o princípio da legalidade e proporcionalidade, em desacordo, ainda, com a jurisprudência de nossos Tribunais.
01/11/2023 - 15:29:01	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação. Ressaltamos ainda que, o edital não solicitou itens de maior relevância apenas solicitou documentos devidamente previstos no Art. 27 c/c 31 da Lei Federal 8.666/93 que tinha caráter inabilitatório, e documentos... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:29:01	Sistema	(CONT. 1) complementares que não tinha caráter inabilitatório.
01/11/2023 - 15:29:21	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0027.
01/11/2023 - 15:29:21	Sistema	Intenção: Senhor Pregoeiro demonstramos nossa intenção de recurso, ao referido Pregão Eletrônico, com a seguinte reclamação, só participamos dos itens que são de especificação ESTRUTURAL como montagem de Pálcos, Arquibancadas, Tendás, Etc... nisso é necessário o Engenheiro Civil e não o Elétrico. Não participamos de nenhum item que precise de profissional eletricitista. Observe-se que está sendo atribuída ao engenheiro eletricitista parcela de maior relevância que efetivamente não existe, referindo-me aos itens ganhos. A exigência de ter a empresa licitante em seus quadros engenheiro eletricitista é de todo descabida e contrária às disposições constantes na Lei de Licitações, uma vez que não condiz com os Itens ganhos pela nossa empresa, e fere o princípio da legalidade e proporcionalidade, em desacordo, ainda, com a jurisprudência de nossos Tribunais.



01/11/2023 - 15:29:21	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação. Ressaltamos ainda que, o edital não solicitou itens de maior relevância apenas solicitou documentos devidamente previstos no Art. 27 c/c 31 da Lei Federal 8.666/93 que tinha caráter inabilitatório, e documentos... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:29:21	Sistema	(CONT. 1) complementares que não tinha caráter inabilitatório.
01/11/2023 - 15:30:45	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0030.
01/11/2023 - 15:30:45	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que protocolamos junto ao ministério público e TCM um pedido de análise do processo em questão, afim... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:30:45	Sistema	(CONT. 1) de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:30:45	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 15:31:02	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0029.
01/11/2023 - 15:31:02	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério público e TCM um pedido de análise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:31:02	Sistema	(CONT. 1) afim de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:31:02	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 15:31:20	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0028.
01/11/2023 - 15:31:20	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério público e TCM um pedido de análise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:31:20	Sistema	(CONT. 1) afim de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:31:20	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 15:31:28	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0028.
01/11/2023 - 15:31:28	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério público e TCM um pedido de análise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:31:28	Sistema	(CONT. 1) afim de cumprir com a lei.





01/11/2023 - 15:31:28	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 15:31:48	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0027.
01/11/2023 - 15:31:48	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:31:48	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:31:48	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 15:31:57	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0027.
01/11/2023 - 15:31:57	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:31:57	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:31:57	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 15:32:06	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0027.
01/11/2023 - 15:32:06	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:32:06	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:32:06	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 15:32:26	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0026.
01/11/2023 - 15:32:26	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:32:26	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:32:26	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 15:32:46	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0025.





01/11/2023 - 15:32:46	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão,.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:32:46	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:32:46	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 15:32:58	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0025.
01/11/2023 - 15:32:58	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão,.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:32:58	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:32:58	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 15:33:20	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0024.
01/11/2023 - 15:33:20	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão,.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:33:20	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:33:20	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 15:33:36	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0023.
01/11/2023 - 15:33:36	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão,.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:33:36	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:33:36	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 15:33:52	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0022.
01/11/2023 - 15:33:52	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que a protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão,.... (CONTINUA)



01/11/2023 - 15:33:52	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:33:52	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 15:36:54	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0015.
01/11/2023 - 15:36:54	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação do instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão.... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:36:54	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:36:54	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação.
01/11/2023 - 15:43:30	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0015.
01/11/2023 - 15:43:30	Sistema	Intenção: Senhor Pregoeiro demonstramos nossa intenção de recurso, ao referido Pregão Eletrônico, com a seguinte reclamação, só participamos dos itens que são de especificação ESTRUTURAL como montagem de Palcos, Arquibancadas, Tendias, Etc... nisso é necessário o Engenheiro Civil e não o Elétrico. Não participamos de nenhum item que precise de profissional eletricitista. Observe-se que está sendo atribuída ao engenheiro eletricitista parcela de maior relevância que efetivamente não existe, referindo-me aos itens ganhos. A exigência de ter a empresa licitante em seus quadros engenheiro eletricitista é de todo descabida e contrária às disposições constantes na Lei de Licitações, uma vez que não condiz com os itens ganhos pela nossa empresa, e fere o princípio da legalidade e proporcionalidade, em desacordo, ainda, com a jurisprudência de nossos Tribunais.
01/11/2023 - 15:43:30	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação. Ressaltamos ainda que, o edital não solicitou itens de maior relevância apenas solicitou documentos devidamente previstos no Art. 27 c/c 31 da Lei Federal 8.666/93 que tinha caráter inabilitatório, e documentos... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:43:30	Sistema	(CONT. 1) complementares de caráter não inabilitatórios. Somos sabedores que a este pregoeiro e equipe de apoio, resta seguir o edital, caso este pregoeiro e equipe de apoio, assim não fizesse estaria ferindo o princípio da igualdade e princípio da vinculação.
01/11/2023 - 15:43:45	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0015.
01/11/2023 - 15:43:45	Sistema	Intenção: Senhor Pregoeiro demonstramos nossa intenção de recurso, ao referido Pregão Eletrônico, com a seguinte reclamação, só participamos dos itens que são de especificação ESTRUTURAL como montagem de Palcos, Arquibancadas, Tendias, Etc... nisso é necessário o Engenheiro Civil e não o Elétrico. Não participamos de nenhum item que precise de profissional eletricitista. Observe-se que está sendo atribuída ao engenheiro eletricitista parcela de maior relevância que efetivamente não existe, referindo-me aos itens ganhos. A exigência de ter a empresa licitante em seus quadros engenheiro eletricitista é de todo descabida e contrária às disposições constantes na Lei de Licitações, uma vez que não condiz com os itens ganhos pela nossa empresa, e fere o princípio da legalidade e proporcionalidade, em desacordo, ainda, com a jurisprudência de nossos Tribunais.
01/11/2023 - 15:43:45	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação. Ressaltamos ainda que, o edital não solicitou itens de maior relevância apenas solicitou documentos devidamente previstos no Art. 27 c/c 31 da Lei Federal 8.666/93 que tinha caráter inabilitatório, e documentos... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:43:45	Sistema	(CONT. 1) complementares de caráter não inabilitatórios. Somos sabedores que a este pregoeiro e equipe de apoio, resta seguir o edital, caso este pregoeiro e equipe de apoio, assim não fizesse estaria ferindo o princípio da igualdade e princípio da vinculação.
01/11/2023 - 15:45:38	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
01/11/2023 - 15:45:38	Sistema	Intenção: Senhor Pregoeiro demonstramos nossa intenção de recurso, ao referido Pregão Eletrônico, com a seguinte reclamação, só participamos dos itens que são de especificação ESTRUTURAL como montagem de Palcos, Arquibancadas, Tendias, Etc... nisso é necessário o Engenheiro Civil e não o Elétrico. Não participamos de nenhum item que precise de profissional eletricitista. Observe-se que está sendo atribuída ao engenheiro eletricitista parcela de maior relevância que efetivamente não existe, referindo-me aos itens ganhos. A exigência de ter a empresa licitante em seus quadros engenheiro eletricitista é de todo descabida e contrária às disposições constantes na Lei de Licitações, uma vez que não condiz com os itens ganhos pela nossa empresa, e fere o princípio da legalidade e proporcionalidade, em desacordo, ainda, com a jurisprudência de nossos Tribunais.



01/11/2023 - 15:45:38	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação. Ressaltamos ainda que, o edital não solicitou itens de maior relevância apenas solicitou documentos devidamente previstos no Art. 27 c/c 31 da Lei Federal 8.666/93 que tinha caráter inabilitatório, e documentos... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:45:38	Sistema	(CONT. 1) complementares de caráter não inabilitatórios. Somos sabedores que a este pregoeiro e equipe de apoio, resta seguir o edital, caso este pregoeiro e equipe de apoio, assim não fizesse estaria ferindo o princípio da igualdade e princípio da vinculação.
01/11/2023 - 15:47:32	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
01/11/2023 - 15:47:32	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão,... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:47:32	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:47:32	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação. Caso este pregoeiro e equipe de apoio, estivesse outro entendimento estaria indo de encontro com o princípio da igualdade e princípio da vinculação.
01/11/2023 - 15:47:44	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
01/11/2023 - 15:47:44	Sistema	Intenção: O pregoeiro da sessão desclassificou a empresa ainda na fase de análise das propostas, o motivo foi "8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; Conforme art. 6º da Lei 10.520/02." No entanto a empresa cadastrou sua proposta inicial com a validade de 90 dias, ou seja, acima de 60 dias. O pregoeiro não deve usar de rigorismos formais e desclassificar os licitantes em nome da excessiva e cega aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que por outro lado ofende o interesse público na escolha da melhor proposta ao restringir a ampla competitividade (art. 3º da Lei 8666/93). O julgamento também tem que atender os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Informamos também que la protocolamos junto ao ministério publico e TCM um pedido de análise do processo em questão,... (CONTINUA)
01/11/2023 - 15:47:44	Sistema	(CONT. 1) afirm de cumprir com a lei.
01/11/2023 - 15:47:44	Sistema	Justificativa: Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a manifestação de recurso aqui impetrada, afirma que, O EDITAL desta certame foi publicado em DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, período a partir do qual o edital ficou disponível no Portal da transparência, Portal dos jurisdicionados TCM/PA e Portal de Compras Públicas, pelo período não inferior a 08(Oito) dias úteis, logo não houve impugnação. Logo, a manifestação não atende nenhum pressuposto de admissibilidade. Considerando que, este pregoeiro e equipe de apoio atendeu ao previsto em edital, e na legislação vigente a presente manifestação apresenta argumentos genéricos que não servem como fundamentação. Caso este pregoeiro e equipe de apoio, estivesse outro entendimento estaria indo de encontro com o princípio da igualdade e princípio da vinculação.
01/11/2023 - 15:49:24	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
06/11/2023 - 09:38:49	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0011 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0012 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0013 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0014 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0015 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0016 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0017 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0018 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0019 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0020 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0021 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.



06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0022 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0023 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0024 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0025 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0026 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0027 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0028 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0029 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.
06/11/2023 - 09:39:28	Sistema	O Item 0030 foi adjudicado por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO.

---

---

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO

Pregoeiro

---

EDSON NASCIMENTO TAVARES

Apoio

---

AGLAENE GOMES DA SILVA

Apoio

